

Ricardo e Marx:
dois economistas comprometidos
– Continuidade e rotura*

1. – Ricardo começou a interessar-se pelo estudo da Economia Política após a leitura da *Riqueza das Nações*, em 1799, e viria a ser, na opinião de Marx, “o economista mais distinto do nosso século”.¹

Homem do seu tempo, “Ricardo foi, por excelência – como escreveu Maurice Dobb –, o profeta económico da burguesia industrial.”² A elevada reputação e a enorme influência de Ricardo ainda em vida dever-se-á, em boa parte, como escreveu J. K. Ingram em 1907, a “um sentido de apoio que o seu sistema deu aos industriais e outros capitalistas no seu crescente antagonismo em relação à antiga aristocracia dos senhores da terra.”³

Na leitura de Keynes⁴, “Ricardo conquistou a Inglaterra tão completamente como a Santa Inquisição tinha conquistado a Espanha”. E este êxito explicar-se-ia porque o “facto de a sua doutrina apresentar muitas injustiças sociais e crueldades aparentes como incidentes inevitáveis na marcha do progresso, e os esforços destinados a modificar este estado de coisas como susceptíveis de fazer, em última análise, mais mal que bem, recomendava-a à autoridade. O facto de ela fornecer certas justificações às livres actividades do capitalista individual valia-lhe o apoio das forças sociais dominantes agrupadas por detrás da autoridade.”

Poderá talvez dizer-se que, antes de Ricardo, a economia política ignora o seu objecto. A produção da *riqueza* era rodeada de uma certa dose de mistério e o próprio conceito de riqueza estava longe de ser unívoco.

* Texto escrito para um Livro de Homenagem ao Doutor António de Sousa Franco e foi publicado (com ligeiras alterações) em *Estudos Jurídicos e Económicos em Homenagem ao Prof. Doutor António de Sousa Franco*, Coimbra, Coimbra Editora, 2006.

¹ Cfr. *Miséria da Filosofia*, ed. cit., 202.

² Cfr. *Introdução...*, cit., 22.

³ *Apud* M. DOBB, *Teorias do valor...*, cit, 37.

⁴ Cfr. *General Theory...*, ed. cit., Livro I, Cap. III.

Antes de Ricardo, muitas das obras teóricas sobre problemas de economia política incluíam no título palavras como *inquiry*, *origin*, *recherche*, ou outras de sentido idêntico. Ricardo foi mais afirmativo e intitulou a sua obra maior *On the Principles of Political Economy and Taxation*.

O objecto da economia política estava definitivamente encontrado, dispensando-se qualquer *inquérito* ou *investigação* para o descobrir. *Sobre o valor* é o título do Capítulo I dos *Princípios*, podendo ler-se, como epígrafe da Secção I: “O valor de um bem, ou seja, a quantidade de qualquer outro bem com o qual se possa trocar, depende da quantidade relativa de trabalho necessária para o produzir e não da maior ou menor remuneração auferida por esse trabalho”.

A teoria do valor-trabalho é a pedra angular da obra de Ricardo: “Assim como a ciência natural – escreve Maurice Dobb⁵ – tratava de propriedades como a ‘longitude’ e o ‘peso’, parecia que a ciência económica deveria assentar sobre o facto básico do ‘valor’”.

Fazendo do valor de troca o objecto da economia política, Ricardo utiliza um método de análise que rompe radicalmente com o empirismo: a compreensão da realidade não reside (ou não se esgota) na sua contemplação; a inteligência dos fenómenos económicos supõe uma rotura com o sensível, de modo a chegar-se à essência deles pela abstracção. Neste sentido, tem razão Bagehot ao considerar Ricardo “o verdadeiro fundador da economia política abstracta”.

2. - É com Ricardo que a *teoria do valor* aparece claramente como o núcleo da teoria económica. Como se disse, os *Princípios* começam com a afirmação de que o *valor de uma mercadoria* “depende da quantidade relativa de trabalho que é necessária para a sua produção”.

A teoria do valor de Ricardo é, pois, a *teoria do valor-trabalho*, a respeito da qual não haverá lugar para as dúvidas de interpretação suscitadas por *Riqueza das Nações*. Ricardo sustenta claramente que o valor das mercadorias se explica pela quantidade de trabalho necessária para a sua produção, teoria que considera válida não apenas para formas remotas de organização económica, mas também no contexto do sistema capitalista que tinha perante si. Assim como defende que o valor “não depende da abundância mas antes da dificuldade ou da facilidade da

⁵ Cfr. M. DOBB, *Introdução...*, cit., 24.

produção”, Ricardo esclarece igualmente que “a utilidade não serve de medida de valor de troca, embora lhe seja absolutamente essencial”.

Escreve ele ⁶:

“Se um bem fosse destituído de utilidade – por outras palavras, se não pudesse, de modo algum, contribuir para o nosso bem-estar – não possuiria valor de troca independentemente da sua escassez ou da quantidade de trabalho necessária para o produzir.

Os bens que possuem utilidade vão buscar o valor de troca a duas fontes: à sua escassez e à quantidade de trabalho necessária para a sua obtenção.

Há alguns bens cujo valor é determinado unicamente pela sua escassez. A quantidade de tais bens não pode ser aumentada pelo trabalho e, portanto, não se pode reduzir o seu valor aumentando a oferta. Pertencem a esta classe estátuas e pinturas célebres, moedas e livros raros e vinhos de qualidade que só se podem fazer com uvas produzidas em terreno especial e disponíveis em pequena quantidade. O seu valor é absolutamente independente da quantidade de trabalho necessária para os produzir, mas, em contrapartida, varia com as alterações na situação económica e nos gostos dos que os desejam possuir.

Porém, estes produtos representam uma parcela diminuta da massa dos bens diariamente trocada no mercado. De longe, a maior parte dos bens procurados são obtidos por meio do trabalho e podem ser multiplicados quase ilimitadamente não só num país mas em muitos, se estivermos dispostos a utilizar o trabalho necessário para os obter.

Por isso ao escrever sobre os bens, o seu valor de troca e as leis que regulam os seus preços relativos, referimo-nos sempre aos bens cuja quantidade pode ser aumentada pela actividade humana e em cuja produção a concorrência actua sem restrições.”

Como à Economia Política só interessam, verdadeiramente, os problemas respeitantes à produção e distribuição dos bens susceptíveis de ser ‘reproduzidos’ em grandes quantidades pela actividade dos homens, poderá dizer-se que, para Ricardo, a teoria do valor que interessa à Economia Política é aquela que faz assentar o valor de troca das mercadorias na “quantidade de trabalho necessária para a sua reprodução”.

Relativamente à diferente qualidade do trabalho, Ricardo logo especifica que, “embora o trabalho seja remunerado segundo a sua qualidade, esse facto não pode causar alterações no valor relativo dos bens”:

“Ao falar do trabalho como fundamento de todo o valor e da sua quantidade relativa como determinante quase exclusiva do valor relativo dos bens, não deve supor-se que não considero as diferentes categorias de trabalho e a dificuldade em comparar o trabalho de uma hora ou de um dia empregados numa tarefa com o mesmo lapso de tempo aplicado noutra. O valor conferido às diferentes categorias de trabalho é rapidamente acertado no mercado com suficiente precisão para quaisquer fins

⁶ Cfr. *Princípios*, 31/32.

práticos e depende muito da relativa destreza do trabalhador e da quantidade de trabalho executado. A escala, uma vez estabelecida, é susceptível de muito pequenas variações. Se o trabalho diário de um relojoeiro vale mais do que o trabalho de um trabalhador vulgar é porque foi há muito tempo calculado e colocado na devida posição na escala de valores.”⁷

Ricardo vai além do entendimento simplista de Adam Smith, ao pôr em relevo que “o valor dos bens não tem somente origem no trabalho directamente neles aplicado mas também no trabalho que foi aplicado nos utensílios, ferramentas, e edifícios que com eles colaboram”:

“Mesmo no estado primitivo da sociedade a que Adam Smith se refere seria necessário algum capital para o caçador matar os animais, embora seja possível que esse capital fosse feito e acumulado por ele. Sem uma arma não se poderia matar nem o castor nem o veado; portanto, o valor desses animais seria calculado não só em consideração ao tempo e trabalho necessários para a sua captura mas também ao tempo e trabalho necessários para obter o capital do caçador, a arma, por meio da qual se efectuava a sua captura. Suponhamos que a arma necessária para matar o castor era fabricada com muito mais trabalho do que a necessária para matar o veado, em razão da maior dificuldade em chegar perto do primeiro animal e da consequente necessidade de ela ser mais aperfeiçoada: um castor teria naturalmente mais valor do que dois veados, precisamente por esta razão, isto é, no total era necessário mais trabalho para o caçar. Ou suponhamos que era necessária a mesma quantidade de trabalho para produzir as duas armas, mas que a sua duração era muito desigual; só uma pequena parte do valor da mais resistente seria transferida para o produto, ao passo que se incorporaria uma parte muito maior do valor da arma menos duradoura no outro produto.”⁸

E logo a seguir Ricardo esclarece que o valor relativo dos bens há-de ser “proporcional ao trabalho empregado tanto na formação do capital como na caça dos animais”, mesmo numa sociedade dividida em classes, em que “todas as armas necessárias para caçar o castor e o veado possam pertencer a uma classe de homens e o trabalho empregado na sua caça possa ser oferecido por outra classe”. O princípio de que o valor de troca dos bens depende da quantidade de trabalho necessária para os produzir é válido, segundo Ricardo (ao contrário do que pensava Smith), mesmo nas situações em que se verifica, na expressão de Adam Smith, “a acumulação de capital (...) nas mãos das pessoas privadas” e “a apropriação da

⁷ Cfr. *Princípios*, 41.

⁸ Cfr. *Princípios*, 43/44.

terra”. Os bens variam de valor segundo este mesmo princípio, mesmo em “uma sociedade mais desenvolvida, onde a arte e o comércio florescem”:

“Ao calcular-se o valor de troca das meias, por exemplo, concluiremos que o seu valor, relativamente às outras coisas, depende da quantidade total de trabalho necessário para as fazer e as colocar no mercado. Em primeiro lugar, há o trabalho necessário para cultivar a terra que produz o algodão; em segundo lugar, o trabalho de transportar o algodão para o país onde as meias são manufacturadas, o qual inclui uma parte do trabalho empregado na construção do barco que o transportar e que é pago no frete; em terceiro lugar, o trabalho da fiandeira e do tecelão; em quarto lugar, uma parte do trabalho do engenheiro, do ferreiro e do carpinteiro que construíram os edifícios e as máquinas que contribuem para a sua fabricação; em quinto lugar, o trabalho do comerciante a retalho e de muitos outros que é desnecessário pormenorizar. A soma destas várias espécies de trabalho determina a quantidade de outros bens com os quais as meias são susceptíveis de serem trocadas e o mesmo cálculo das quantidades de trabalho utilizadas nos outros bens determinará a quantidade delas que se poderá trocar pelas meias.

Para nos convenceremos de que este é o verdadeiro fundamento do valor de troca, suponhamos que se deu um aperfeiçoamento qualquer que reduziu o trabalho numa das várias fases por que passa o algodão em bruto antes de as meias manufacturadas serem trocadas por outros bens no mercado, e vamos observar os seus efeitos. Se forem necessários menos homens para cultivar o algodão ou se forem utilizados menos marinheiros na navegação ou menos carpinteiros na construção do navio que o transporta, se forem necessários menos homens para construir os edifícios e as máquinas ou se estas, uma vez construídas, forem mais eficientes, as meias diminuirão inevitavelmente de valor e, em consequência, obtêm-se menos bens em troca. Diminuiriam de valor porque era necessário menos trabalho para a sua produção e, portanto, trocar-se-iam por uma quantidade menor daqueles bens nos quais não se tivesse verificado uma tal redução de trabalho.”⁹

Em suma: “Qualquer economia na utilização do trabalho reduz o valor relativo de um bem, quer essa poupança se dê directamente no trabalho necessário para a fabricação do produto quer no trabalho necessário para a formação do capital com o qual é produzido.”

A teoria do valor-trabalho de Ricardo pressupõe que em todas as actividades produtivas se utilize capital fixo e capital circulante na mesma proporção e que o capital fixo seja de idêntica duração em todas elas. Só nestas condições se poderá defender que o valor de um bem depende da “quantidade relativa de trabalho necessária para o produzir” e não da “maior ou menor remuneração auferida por esse trabalho.”

⁹ Cfr. *Princípios*, 45/46.

No entanto, Ricardo chama a atenção para o facto de nem sempre tais pressupostos se verificarem.¹⁰

Por um lado, “duas actividades podem utilizar o mesmo montante de capital mas este pode ser dividido de modo muito diferente em relação à parte que é fixa e à que é circulante”.

Por outro lado, “há actividades em que se emprega muito pouco capital circulante, quer dizer, capital que apoia o trabalho; o capital pode ser investido principalmente em máquinas, utensílios, edifícios, etc., ou seja, um capital de carácter relativamente fixo e duradouro. Noutras actividades pode até empregar-se o mesmo montante de capital, mas ser utilizado principalmente para apoiar o trabalho e só uma pequena parte ser investida em utensílios, máquinas e edifícios”.

Pode acontecer também que “dois industriais podem utilizar igual montante de capital fixo e de capital circulante, mas a duração do capital fixo de cada um pode ser muito desigual”.

Assim sendo, variando as circunstâncias em que são produzidos os bens, o valor relativo dos bens produzidos em idênticas circunstâncias, em comparação com o de outros bens que não são produzidos com a mesma quantidade relativa de capital fixo (ou com capital da mesma duração que retorne à posse do capitalista com igual rapidez), varia “com uma subida nos salários, embora não se altere a quantidade de trabalho empregado na sua produção”.

Ricardo trata estes casos, no entanto, como simples *modificações* (é o termo por ele utilizado) ao “princípio de que a quantidade de trabalho empregada na produção dos bens determina o seu valor relativo” ou “princípio de que o valor não se altera com a subida ou descida dos salários”.¹¹

Daí a sua conclusão no sentido de que, “ao avaliar as causas das alterações do valor dos bens, embora seja incorrecto omitir pura e simplesmente a consideração do efeito produzido por uma subida ou descida dos salários, seria igualmente incorrecto dar-lhe muita importância; conseqüentemente, no resto deste trabalho, embora ocasionalmente me possa referir a esta causa de variação, considerarei que

¹⁰ Cfr. *Princípios*, 52/53.

¹¹ Cfr. os resumos das secções IV e V de *Princípios*: “O princípio de que a quantidade de trabalho empregada na produção dos bens determina o seu valor relativo é consideravelmente modificado pelo emprego de máquinas e outras categorias de capital” (p.50); “O princípio de que o valor não se altera com a subida ou descida dos salários é também modificado pela desigual duração do capital e pela desigual rapidez com que ele retorna à posse do capitalista” (p. 59).

todas as grandes alterações que se verificam no valor relativo dos bens são causadas pela maior ou menor quantidade de trabalho necessária para os produzir em períodos diferentes”.¹²

3. - No Prefácio de *Princípios* (1817), Ricardo deixou claro que “o principal problema da Economia Política consiste em determinar as leis que regem a distribuição”.

Assim começa o referido Prefácio:

“O produto da terra – tudo o que se extrai da sua superfície pela aplicação conjunta do trabalho, equipamento e capital – é dividido pelas três classes da comunidade, quer dizer, o proprietário da terra, o possuidor do capital necessário para o seu cultivo e os trabalhadores que a amanham.

Porém, cada uma destas classes terá, segundo o avanço da civilização, uma participação muito diferente no produto total da terra, participação esta denominada respectivamente renda, lucros e salários; esta situação dependerá principalmente da fertilidade da terra, da acumulação do capital e da densidade da população e da habilidade, inteligência e alfaías aplicadas na agricultura.

O principal problema da Economia Política consiste em determinar as leis que regem esta distribuição; e embora esta ciência tenha feito grandes avanços com os escritos de Turgot, Stuart, Smith, Say, Sismondi e outros, eles não proporcionam muitos dados satisfatórios sobre a evolução natural da renda, lucros e salários.”¹³

Procurando entender a essência de uma sociedade em que eram já claramente dominantes as relações produção capitalistas, Ricardo explicitou a estrutura de classes de uma tal sociedade e compreendeu a importância da burguesia (e, portanto, da taxa de lucro) para a acumulação do capital e, por isso mesmo, para a determinação das condições de desenvolvimento continuado das economias capitalistas. O estudo das leis que regulam a distribuição do rendimento surge, assim, na teoria ricardiana, como um elemento fundamental para a compreensão da dinâmica do sistema.

E neste sentido orienta Ricardo a sua análise, a partir da elaboração da teoria do valor, assentando a teoria da repartição do rendimento em três teses basilares: *a)* a renda da terra tende a aumentar; *b)* o salário manter-se-á a um nível de subsistência; *c)* a taxa de lucro regista uma tendência para a baixa.

¹² Cfr. *Princípios*, 57.

¹³ Cfr. *Princípios*, 25.

Nesta construção teórica transparece, a todas as luzes, por um lado, o ponto de vista de Ricardo acerca do conflito social dominante no seu tempo. Ele opunha a nova burguesia industrial à velha classe dominante dos proprietários de terra. Estes viam aumentar a renda da terra que auferiam apenas por serem proprietários, graças às condições de progresso económico e social criadas por aquela, que, por sua vez, sofria a baixa contínua da taxa de lucro; os trabalhadores assalariados ficavam à margem, dado que os salários reais tenderiam a manter-se ao nível de subsistência.

Transparece, por outro lado, a posição de Ricardo neste conflito: toda a sua teoria tende a mostrar que aquela situação é insustentável e tem de ser alterada, porque o interesse da economia e da sociedade inglesas exigia o aumento da taxa de lucro, que só poderia conseguir-se sacrificando os interesses dos titulares de rendas.

E transparece, finalmente, a ideia de que os interesses da nova classe burguesa se identificam com os interesses de toda a sociedade, no sentido da promoção do crescimento económico, único caminho para melhorar as condições de vida de todos.¹⁴

4. - Partindo do *princípio da população* de Malthus, Ricardo conclui que o aumento da população obriga a cultivar terras menos férteis ou a praticar a cultura intensiva nas terras já cultivadas, o que significará que os custos de produção das unidades adicionais virão aumentados, quer numa hipótese, quer noutra.

A este respeito, Ricardo deixa bem claro que, em seu entender, “o valor de troca de todos os bens (...) é sempre regulado, não pela menor quantidade de trabalho necessária para a sua produção em circunstâncias altamente favoráveis e exclusivamente usufruídas pelos que dispõem de facilidades especiais de produção, mas pela maior quantidade de trabalho necessariamente utilizada na sua produção

¹⁴ Diferente foi a tese defendida por Malthus: *a riqueza das nações pode aumentar sem que dela beneficiem todos os indivíduos*. Para tanto bastaria, segundo este autor, que a população aumentasse em maior medida do que a quantidade de bens disponíveis, o que seria normal acontecer, dada “a tendência constante, que se manifesta em todos os seres vivos, para se multiplicarem para além da alimentação existente para eles”. O *princípio da população* justificaria, pois, que o crescimento poderia não proporcionar a felicidade para todos. Mas a ordem liberal (e a desigualdade social que ela gerava) não devia ser posta em causa, porque só ela – mantendo a pressão no sentido de limitar o crescimento demográfico - permitia a melhoria das condições de vida de uma parte dos indivíduos, enquanto um regime igualitarista ou de comunidade reduziria necessariamente à miséria todos os indivíduos. Esta a razão essencial da crítica de Malthus às *Leis dos Pobres*.

pelos que não dispõem dessas facilidades, ou seja, pelos que os continuam a produzir nas circunstâncias mais desfavoráveis”.¹⁵

E, no *Ensaio sobre a influência de um preço baixo do trigo nos lucros do capital* (1815), Ricardo torna mais claro o seu ponto de vista:

“O valor de troca de todos os bens sobe à medida que aumenta a dificuldade da sua produção. Logicamente, se surgirem novas dificuldades na produção de trigo devido ao facto de se tornar necessária maior quantidade de trabalho, enquanto o mesmo não sucede para produzir ouro, prata, tecidos, etc., o valor de troca do trigo aumentará forçosamente, em relação àqueles bens. Neste caso, o único efeito sobre os preços do aumento da riqueza, independentemente de todos os melhoramentos, na agricultura ou nas manufacturas, é provocar a subida dos preços das matérias-primas e do trabalho, deixando todos os outros bens aos seus preços correntes, e a descida dos lucros gerais em consequência do aumento geral dos salários.”

Quer dizer: o valor de troca do trigo, por exemplo, afere-se pela quantidade de trabalho necessária para a sua produção na terra menos fértil de entre as que são cultivadas. O valor de troca de um produto será igual ao seu *custo marginal*, ao custo suportado para a sua produção na terra menos fértil, que será, por isso, uma *no rent land*. Se assim não fosse, ninguém cultivaria tais terras, pois ninguém estaria disposto a cultivar nelas o trigo se tivesse de o trocar (vender) por um valor inferior ao seu custo, ou mesmo por um valor igual ao custo, se tivesse de pagar ainda uma renda ao proprietário.

Terras que propiciam uma renda ao seu proprietário serão, portanto, todas aquelas cuja fertilidade é superior à da terra cultivada em que os produtos se obtêm a um custo mais elevado (*terra marginal*). Como o preço das quantidades globais do produto vem a coincidir com o custo em trabalho mais elevado, os proprietários das terras em que os custos são menos elevados estão em condições de exigir aos rendeiros (que licitam uns contra os outros para conseguirem arrendar as terras mais férteis) uma remuneração pela cedência das terras correspondente à *diferença* entre o *custo de produção efectivo* da respectiva terra e o *custo marginal*.

Como em Malthus, a renda é, na construção de Ricardo, um *rendimento diferencial*. Mas Ricardo mostra que a concorrência entre os rendeiros os obriga a aceitar o pagamento de uma renda da terra que lhes deixa apenas, como ganho seu,

¹⁵ Cfr. *Princípios*, 79.

a importância correspondente à remuneração dos seus capitais à taxa normal. O ganho expresso na renda diferencial desaparece, como *ganho dos rendeiros*, com a renovação dos contratos de arrendamento, transferindo-se para os proprietários das terras férteis através do aumento da *renda da terra*. Esta surge, em Ricardo, como uma parte do valor anteriormente criado pelos trabalhadores agrícolas.

Já se compreenderá agora que as rendas tendam a subir em virtude de o aumento da população impor o cultivo de terras menos férteis, cujo custo de produção vai aumentando, tornando assim maior a *diferença* entre o custo marginal e o custo efectivo de produção das terras mais férteis, cujos proprietários vêm aumentar as suas rendas.

À mesma conclusão chegou Ricardo perante a hipótese de se fazer cultura intensiva nas terras mais férteis (empregando no seu cultivo mais trabalho e mais capitais), em vez de se passarem a cultivar terras menos férteis. E isto em virtude da *lei dos rendimentos não-proporcionais* ou *lei dos rendimentos decrescentes*, já anteriormente formulada por Turgot, embora só com Ricardo tenha adquirido relevo na teoria económica.

Essa lei significa que a quantidade de trabalho adicional despendido no cultivo de determinada terra não produzirá (pressupondo constante a técnica) um aumento da quantidade de produto correspondente ao aumento da quantidade de trabalho utilizado. Se, v.g., uma terra permite obter 100 alqueires de trigo, incorporando cada alqueire 3 dias de trabalho, a mesma terra passará a exigir, por cada alqueire de trigo produzido, na hipótese de cultura intensiva, não já 3 dias de trabalho, mas 5 ou 6, por exemplo. Obter-se-ão *custos marginais crescentes*, portanto; e, por um raciocínio semelhante ao da primeira hipótese, a renda aumentará.

O *pessimismo*, que na obra de Malthus andava ligado ao *princípio da população*, acentua-se nas teses de Ricardo. Cada homem a mais, embora seja não apenas um *consumidor*, mas também um *produtor*, é – por força da lei dos rendimentos decrescentes – um produtor que obterá um rendimento mais fraco que os anteriores, o que provoca (e explica) o abaixamento do nível de vida, em consequência do aumento da população, e, com carácter permanente, a diminuição dos lucros:

“Quando se começa a explorar terras menos férteis ou quando se passa a aplicar mais capital e trabalho na terra que foi explorada em primeiro lugar, obtendo-se um menor rendimento da produção, este efeito deve ser permanente. Uma parte maior da produção que falta dividir entre os proprietários do capital e os trabalhadores, depois do pagamento da renda, pertencerá a estes últimos. Cada um receberá, provavelmente, uma quantidade absolutamente menor, mas como há mais trabalhadores empregados em relação à produção total que fica para o agricultor, os salários absorverão o valor de uma maior parte da produção total e, conseqüentemente, menos ficará para os lucros. Necessariamente que este facto se tornará permanente visto as leis da natureza limitarem a capacidade produtiva da terra.”¹⁶

5. - O mesmo ‘pessimismo’ está presente na sua *teoria do salário*.

Ricardo procura explicar o salário considerando o trabalho como uma mercadoria, à qual se pode aplicar a distinção de Smith entre *preço natural* e *preço de mercado*.

“O trabalho, como as outras coisas que se compram e se vendem e cuja quantidade pode aumentar ou diminuir – escreve Ricardo –, tem o seu preço natural e o seu preço de mercado. O preço natural do trabalho é aquele preço que é necessário para permitir que os trabalhadores, em geral, sobrevivam e se reproduzam sem o seu número aumentar ou diminuir.

Aquilo que torna possível a sobrevivência do trabalhador e dos membros da sua família necessários para conservar o mesmo número de trabalhadores não depende da quantidade de dinheiro que ele possa receber sob a forma de salários mas da quantidade de produtos alimentares, bens de primeira necessidade e outros artigos que se lhe tenham tornado indispensáveis devido ao hábito da sua utilização e que ele possa adquirir com o seu salário. Portanto, o preço natural do trabalho depende do preço dos produtos alimentares, bens de primeira necessidade e outros artigos para o sustento dos trabalhadores e da sua família. Com a subida dos preços dos produtos alimentares e bens de primeira necessidade, o preço natural do trabalho aumentará e descerá com a diminuição dos primeiros.”¹⁷

Por outro lado, o *preço de mercado do trabalho* define-o Ricardo como “o preço realmente pago por ele com base na relação natural entre a oferta e a procura; é caro quando escasseia e barato quando abunda”. Ricardo esclarece a seguir que o *preço natural do trabalho* não se confunde com o necessário para assegurar a mera subsistência biológica dos trabalhadores:

“Isto não quer dizer que o preço natural do trabalho, mesmo calculado em termos de produtos alimentares e bens de primeira necessidade, seja absolutamente fixo e constante. Num mesmo país ele varia no tempo e difere acentuadamente de um país para outro. Depende essencialmente dos usos e

¹⁶ Cfr. *Princípios*, 139.

¹⁷ Cfr. *Princípios*, 103/104.

costumes do povo. Um trabalhador inglês consideraria o seu salário abaixo do seu preço natural e insuficiente para sustentar uma família se com ele não pudesse comprar senão batatas para a sua alimentação nem viver numa habitação que não passasse de uma choça de lama; porém, estas modestas exigências naturais são frequentemente consideradas suficientes em países onde *a vida humana é barata* e as suas necessidades facilmente satisfeitas. Muitas das comodidades que se desfrutam hoje numa casa inglesa seriam consideradas como luxos num período mais recuado da nossa história. Com o progresso da sociedade, a constante diminuição no preço dos produtos manufacturados e a igualmente constante subida de preços das matérias-primas cria uma tal desproporção a longo prazo no seu valor relativo que nos países ricos um trabalhador, sacrificando somente uma quantidade muito pequena dos seus produtos alimentares, pode satisfazer amplamente todas as outras necessidades.”¹⁸

Admitindo que o valor da moeda se mantém, Ricardo mostra que os salários variam em função de duas causas: 1) a oferta e a procura de trabalhadores; 2) o preço dos produtos em que os trabalhadores despendem os salários.

Em princípio, “o preço de mercado do trabalho é o preço realmente pago por ele com base na relação natural entre a oferta e a procura; é caro quando escasseia e barato quando abunda”. (...) “Com o progresso natural da sociedade, os salários terão tendência a descer enquanto forem regulados pela oferta e pela procura, pois a oferta de trabalhadores continuará a aumentar à mesma taxa enquanto a procura aumentará a uma taxa lenta”. De qualquer modo, conclui Ricardo, “por muito que o preço de mercado do trabalho se desvie do seu preço natural, tem tendência, como os outros produtos, a ajustar-se-lhe.”¹⁹

A lei da população de Malthus está na base da explicação dada por Ricardo para esta tendência:

“Quando o preço de mercado do trabalho excede o seu preço natural o trabalhador é próspero e feliz visto ter à sua disposição uma proporção maior de bens de primeira necessidade e de satisfações e assim poder sustentar uma família sadia e numerosa. Porém, quando aumenta o número de trabalhadores devido ao facto de os salários elevados estimularem o crescimento da população, os salários descem novamente até ao seu preço natural e, na realidade, algumas vezes até descem abaixo dele como reacção.

Quando o preço de mercado do trabalho se situa abaixo do seu preço natural, a condição dos trabalhadores é miserável: a pobreza priva-os, então, do conforto que os hábitos antigos tornaram necessários. Só depois destas privações terem reduzido o seu número ou de a procura de trabalho ter aumentado de modo a que o preço de mercado do trabalho se eleve até ao seu

¹⁸ Cfr. *Princípios*, 107/108.

¹⁹ Cfr. *Princípios*, 104 e 111.

preço natural é que o trabalhador gozará o moderado conforto que lhe proporcionará a taxa natural de salários.”²⁰

A teoria ajustava-se à realidade do tempo, caracterizada por salários de miséria, que Ricardo explicava com base na *lei natural* da população e nos *mecanismos automáticos* que regulam o comportamento da oferta e da procura, pois “estas são as leis que regulam os salários e que regem a prosperidade da maioria dos indivíduos duma comunidade. Como todos os outros contratos, os salários deviam ser deixados à mercê da concorrência livre e leal do mercado e nunca deviam ser controlados pela legislatura.”²¹

Em coerência com este ponto de vista, Ricardo acolhe as críticas às chamadas *Leis dos Pobres* saídas da “pena competente de Malthus” e defende a revogação destas *Leis dos Pobres* e a não promulgação de novas leis deste tipo:

“A tendência clara e directa das leis dos pobres está em completa oposição a estes princípios evidentes: não se destinam, como o legislador benevolentemente desejava, a melhorar as condições dos pobres, mas sim a piorar a situação tanto dos pobres como dos ricos; em vez de enriquecerem os pobres destinam-se a empobrecer os ricos. Enquanto vigorarem as presentes leis parece absolutamente natural que aumente progressivamente o fundo destinado à manutenção dos pobres até que absorva todo o rendimento líquido do país, ou, pelo menos, tudo o que o estado nos deixar depois de satisfazer a sua perpétua procura de fundos para fazer frente às despesas públicas.

(...) As leis da gravidade não são mais verdadeiras do que a tendência de tais leis para transformar a riqueza e o poder em miséria e fraqueza; para fazerem o homem renunciar a todo o trabalho que não tenha por objectivo a obtenção de meios de subsistência; para abolirem todas as distinções quanto às faculdades intelectuais; para ocuparem continuamente o espírito com a satisfação das necessidades do corpo até que, formalmente, todas as classes sociais sejam atacadas pela moléstia da indigência universal.

É uma verdade indiscutível que o conforto e o bem-estar dos pobres não pode ser assegurado de modo permanente sem que estes se preocupem, ou a legislatura em seu lugar, com o controlo do seu crescimento numérico e com a necessidade de tornar menos frequentes entre eles os casamentos de indivíduos muito jovens e inexperientes. O funcionamento do sistema das leis dos pobres tem actuado de maneira completamente oposta. Tornou toda a moderação supérflua e convidou à imprudência ao oferecer-lhes uma parte dos salários que deviam caber à diligência e à prudência.”²²

²⁰ Cfr. *Princípios*, 104/105.

²¹ Cfr. *Princípios*, 116/117.

²² Cfr. *Princípios*, 116-120.

Considerando que o processo de formação e de fixação dos salários é o resultado (inevitável e inalterável) de *leis naturais*, Ricardo partilha com Malthus a atitude de resignação perante a desigualdade e a miséria degradante: “a miséria do trabalhador é inevitável”. E como “os salários são realmente determinados pela proporção entre a oferta e a procura de trabalho” (“a moeda é unicamente o meio ou a medida de expressão dos salários”), “não há lei que possa remediar [a miséria dos trabalhadores] exceptuando a importação de produtos alimentares ou a adopção de sucedâneos convenientes.” Quer dizer: é necessário revogar as *Corn Laws*, sacrificando os interesses dos terratenentes.²³

Resolvida assim a questão do salário, resolvido está o problema da repartição do rendimento, uma vez que o *lucro* há-de entender-se como a parte que cabe aos empregadores capitalistas depois de pagas as rendas e os salários, sem necessidade de se procurar uma lei que explique a determinação dos lucros.

Ricardo limita-se a pôr em relevo que os lucros serão tanto mais elevados quanto mais baixos forem os salários:

“O valor total da sua produção [da produção dos agricultores e dos industriais] é dividido só em duas partes: uma constitui os lucros do capital, a outra os salários do trabalho.

Supondo que o trigo e os produtos manufacturados se vendem sempre ao mesmo preço, os lucros serão elevados ou baixos na medida em que os salários sejam baixos ou elevados. Mas suponhamos que o preço do trigo aumenta porque é necessário mais trabalho para o produzir: esta causa não fará aumentar o preço dos produtos manufacturados cuja produção não exija uma quantidade adicional de trabalho. Nesse caso, se os salários se mantiverem, os lucros dos industriais não sofrem alteração; mas se, como é absolutamente certo, os salários aumentarem com a subida do preço do trigo, então os seus lucros devem necessariamente diminuir.”²⁴

6. - Analisando a dinâmica do sistema, na sequência da sua teoria da distribuição, Ricardo defende que se verifica na Inglaterra uma tendência para a baixa da taxa de lucro:

“Observa-se que a mesma causa que faz aumentar a renda, isto é, a crescente dificuldade na obtenção de uma quantidade adicional de produtos alimentares com a mesma quantidade proporcional de trabalho, também faz aumentar os salários e, portanto, se a moeda for estável, tanto a renda como os salários terão tendência para subir com o aumento da riqueza e da população.

²³ Cfr. *Princípios*, 183.

²⁴ Cfr. *Princípios*, 121/122.

Mas há uma diferença essencial entre o aumento da renda e o aumento dos salários. O aumento do valor monetário da renda é acompanhado de uma participação maior na produção; não só a renda monetária do proprietário da terra é maior como também a sua renda em termos de trigo; receberá mais trigo e cada medida deste será trocada por uma quantidade maior de todos os outros bens que não subiram de preço. O trabalhador terá menos sorte: auferirá de salários monetários mais elevados, é verdade, mas os seus salários em termos de trigo diminuirão; e não só disporá de menos trigo como piorará a sua situação geral por lhe ser mais difícil conservar a taxa dos salários de mercado acima da taxa natural.

Apesar de o trabalhador ser na realidade menos bem pago, este aumento dos salários diminuiria necessariamente os lucros do industrial, pois os seus produtos não seriam vendidos mais caros embora as despesas de produção aumentassem.”²⁵

Em síntese. O aumento da população obriga a cultivar terras cada vez menos férteis; deste facto resultaria a *subida das rendas* e a elevação do preço do trigo (produtos alimentares); perante o aumento do preço do trigo, os *salários nominais* teriam de subir, para que os *salários reais* continuassem a assegurar o mínimo de subsistência; simplesmente, o valor das mercadorias não aumentaria, pois o valor depende apenas da quantidade de trabalho necessária para produzir a mercadoria e não do nível dos salários pagos; quer dizer: perante a subida dos custos (salários e rendas), não subiria o produto das vendas e a taxa de lucro baixaria.

Compreende-se, assim, a *visão pessimista* que Ricardo extrai da aceitação do princípio da população e suas consequências, da defesa da lei dos rendimentos decrescentes, da teoria do salário, e, por último, da tendência para a baixa da taxa de lucro.

A análise que fez da Inglaterra do seu tempo levou Ricardo à conclusão de que ela se caracterizava pela tendência da população para crescer mais aceleradamente que a acumulação do capital. Ora – escreve ele²⁶ – “à medida que a população aumenta, os preços dos bens de primeira necessidade sobem constantemente, porque será preciso mais trabalho para os produzir”. Perante este aumento dos preços dos bens essenciais, é natural que os salários monetários – que tendem a corresponder ao mínimo de subsistência – subam o necessário para compensar os trabalhadores (a mão-de-obra não poderia reproduzir-se

²⁵ Cfr. *Princípios*, 112/113.

²⁶ Cfr. *Princípios*, 111 e 122. Esta é, para Ricardo, uma regra geral: “Em todos os casos, as mercadorias sobem de preço porque é preciso mais trabalho para as produzir e não porque encarece o trabalho necessário para as obter” (*Princípios*, 130).

normalmente se, durante muito tempo, os salários fossem inferiores ao mínimo de subsistência). Sendo assim, i.é, se “o preço do trigo aumenta porque é necessário mais trabalho para o produzir, esta causa não fará aumentar o preço dos produtos manufacturados cuja produção não exija uma quantidade adicional de trabalho” e se, “como é absolutamente certo, os salários aumentarem com a subida do trigo, então os lucros dos industriais devem necessariamente diminuir”, porque, “à medida que sobem os salários diminuem os lucros.”

A classe ociosa constituída pela velha aristocracia rural é a única beneficiada. “Quem ficará realmente a ganhar serão os proprietários da terra – conclui Ricardo: receberão rendas mais elevadas, primeiro porque a produção se valorizará e, segundo, porque receberão uma parte muito maior dessa produção.”²⁷

Se aumenta a parte que cabe aos proprietários da terra não só em valor como em quantidade e se tem de aumentar o salário dos trabalhadores para compensar o aumento do preço do trigo (em termos reais, a parte que cabe aos trabalhadores diminuirá, defende Ricardo), é inevitável uma diminuição dos lucros, o que afecta de modo negativo a acumulação do capital.²⁸

A economia (capitalista) inglesa corria o risco de se transformar de *progressiva* em *estacionária*, uma vez que a diminuição das taxas de lucro reduz a dimensão do *capital*, i.é, “aquela parte da riqueza de um país que se aplica na produção e consiste em produtos alimentares, vestuário, ferramentas, matérias-primas, máquinas, etc., os quais são necessários para o trabalho se realizar”,²⁹ e arrasta uma diminuição do volume de investimento, provocando a estagnação da actividade económica.

Ricardo fala de modo explícito de *estado estacionário* apenas quando estuda os efeitos das *Leis dos Pobres*. Embora declare a sua convicção de “estarmos bastante distantes ainda” de tal estado estacionário, ele parece surgir, no contexto da sua obra, como o ponto de chegada da “tendência natural dos lucros para descer”, tendência que considera uma “espécie de submissão às leis da gravidade” e que explica porque, “com o desenvolvimento da sociedade e da riqueza, a quantidade de produtos alimentares necessários exige cada vez mais trabalho.”³⁰

²⁷ Cfr. *Princípios*, 138/139.

²⁸ Cfr. *Princípios*, 122/123.

²⁹ Cfr. *Princípios*, 105.

³⁰ Cfr. *Princípios*, 120 e 133.

Na sua óptica, Ricardo entende que “esta tendência dos lucros, esta sua espécie de submissão às leis da gravidade, é felizmente contrariada com frequência pelos aperfeiçoamentos nas máquinas utilizadas na produção dos bens de primeira necessidade, assim como pelos melhoramentos nos processos agrícolas, os quais permitem dispensar uma parte do trabalho antes necessário, e, portanto, baixar o preço dos bens de primeira necessidade para os trabalhadores”. Mas considera-a uma ameaça permanente ao “estado progressivo”, porque, no limite, se os lucros baixarem muito, “deixará de haver acumulação, pois então nenhum capital poderá dar lucros; não será então necessário mais trabalho adicional e a população terá atingido o seu máximo”. Concluindo o seu raciocínio, Ricardo adverte, aliás, para o facto de, “muito tempo antes desta situação, a taxa de lucro mais baixa terá acabado com a acumulação, e a quase totalidade da produção do país, depois de se ter pago aos trabalhadores, pertencerá aos proprietários da terra e aos cobradores de dízimos e de outros impostos.”³¹

A tendência para a baixa da taxa de lucro há-de ser mais tarde considerada por Marx como uma das contradições do modo de produção capitalista, contradições que hão-de levar à substituição do capitalismo pelo socialismo. Ricardo, porém, nunca põe em dúvida a perenidade do sistema, apoiado nos elementos *optimistas* da sua teoria: a impossibilidade de crises de sobreprodução, nos termos da *lei de Say*, e as vantagens inerentes ao livremercado.

7. – O raciocínio que conduz Ricardo à ameaça do estado estacionário – e que expressa uma crítica radical à velha sociedade feudal e às suas classes dominantes - parece comprometer o optimismo antropológico de Adam Smith e a sua confiança num progresso sem limites graças à *mão invisível*. Mas a verdade é que este optimismo ressurgiu em Ricardo através da *lei de Say*, de que foi um defensor entusiástico:

“Os produtos compram-se com outros produtos ou com serviços; a moeda é só um meio através do qual se efectua a troca. Pode produzir-se em excesso um determinado bem e pode haver uma tal superabundância dele no mercado que não chegue para remunerar o capital nele aplicado. Mas isto não se verifica em relação a todos os bens. A procura de trigo é limitada pelo número de bocas que o devem comer, a de sapatos e de casacos pelo número de pessoas que os usam; mas, embora a sociedade, ou uma parte da sociedade,

³¹ Cfr. *Princípios*, 133.

tenha tanto trigo e tantos chapéus e sapatos quantos os que possa ou queira consumir, já não se pode dizer o mesmo a respeito dos bens produzidos pela natureza ou pelo trabalho. Muita gente desejaria consumir mais vinho se tivesse meios para isso. Outros, que dispõem de vinho suficiente para o seu consumo, desejariam ter mais móveis ou possuir outros de melhor qualidade. Outros desejariam embelezar os seus jardins ou aumentar as suas casas. O desejo de fazer tudo isto, integralmente ou em parte, é próprio de todos os indivíduos. Mas é necessário dispor de meios e só o aumento da produção os pode fornecer. Se tivesse ao meu dispor produtos alimentares e bens de primeira necessidade, não me faltariam trabalhadores que me forneceriam alguns dos bens mais úteis ou mais desejáveis para mim.”³²

Ao contrário de Malthus, Ricardo acreditava que não haveria qualquer limitação ao desenvolvimento económico da Inglaterra decorrente da deficiência da procura efectiva:

“Say demonstrou do modo mais satisfatório que não há nenhum montante de capital que não possa ser investido num país, porque a procura só pode ser limitada pela produção. Ninguém produz se não tiver a intenção de consumir ou de vender e ninguém vende se não tiver a intenção de comprar outros bens que possam ter utilidade imediatamente ou que possam contribuir para a produção futura. Deste modo, um indivíduo, pelo facto de produzir, torna-se ou consumidor dos seus próprios produtos ou produtor e consumidor dos produtos de outro indivíduo qualquer. Não se deve supor que ele permaneça indefinidamente mal informado sobre os bens que pode produzir, com lucro para alcançar o fim que tem em vista, ou seja, para adquirir outros bens e, portanto, não é provável que ele continue a produzir um bem para o qual não há procura.”³³

As limitações à acumulação do capital só poderiam resultar, pois, da baixa da taxa de lucro:

“Deste modo, num país só se pode acumular uma quantidade qualquer de capital desde que este possa ser utilizado produtivamente até que se verifique uma subida tão grande dos salários, em consequência do aumento dos preços dos bens de primeira necessidade, que, por conseguinte, fique tão pouco para lucros do capital que deixe de haver motivos para acumular. Enquanto os lucros dos capitais são elevados, os indivíduos têm um motivo para acumular. Enquanto um indivíduo tiver um desejo por satisfazer, terá necessidade de mais bens e a sua procura será efectiva sempre que tiver ao seu dispor um novo valor qualquer para trocar esses bens.
(...) O facto deste crescimento da produção e da consequente procura que ela determina fazer ou não diminuir os lucros – conclui Ricardo³⁴ – depende

³² Cfr. *Princípios*, 138/139.

³³ Cfr. *Princípios*, 334.

³⁴ Cfr. *Princípios*, 337.

unicamente da subida dos salários, e esta subida, excepto por um período limitado, depende da facilidade em se produzir os produtos alimentares e os bens de primeira necessidade para os trabalhadores. Eu disse durante um período limitado porque nada é menos indiscutível do que o princípio de que a oferta de trabalhadores é sempre, em última análise, proporcional aos meios para os sustentar.”

8. - Embora aceite a teoria da renda de Malthus, Ricardo defende a necessidade de impedir a subida das rendas. Por outras palavras: defende a necessidade de pôr termo aos privilégios feudais dos proprietários de terras que viviam das respectivas rendas.

É aqui que se insere a defesa que fez da revogação imediata das *Corn Laws* (promulgadas em 1815 para proteger o mercado interno do trigo, proibindo a sua importação).

Ricardo foi, sem dúvida, “o apóstolo dos *free-traders* ingleses” (Marx ³⁵), fazendo da sua teoria da distribuição do rendimento a base teórica do ataque contra as *Leis dos Cereais*. Combatendo os interesses dos *landlords*, as teorias de Ricardo estavam em perfeita sintonia com os interesses da burguesia industrial (a classe mais dinâmica daquela época), à qual convinha a liberdade do comércio.

Na Inglaterra, a pressão resultante do aumento da população obrigara ao cultivo de terras sáfaras e à cultura intensiva das terras férteis, o que – já o dissemos – conduzia ao aumento dos preços do trigo, ao aumento das rendas e ao aumento dos salários nominais, com a consequente baixa da taxa de lucro.

Ora, a possibilidade de a Inglaterra importar livremente trigo (alimentos) a preços mais baixos que os praticados no país aparecia a Ricardo como a compensação necessária para os *rendimentos decrescentes* e indispensável para afastar o fantasma do *estado estacionário*.

Num texto de 1819, Ricardo refere-se à “escassez e consequente subida do custo dos alimentos e outros produtos fundamentais” como o único obstáculo ao desenvolvimento económico “por tempo indefinido”. E sustenta que se os alimentos e outros bens essenciais forem “fornecidos do estrangeiro em troca de bens manufacturados, será difícil determinar o limite em que se deixará de acumular riqueza e obter lucro com a sua aplicação.”

³⁵ Cfr. *Misère de la Philosophie*, ed. cit., 202.

Compreende-se, assim, que a questão relacionada com as pautas de importação de produtos essenciais fosse, para Ricardo, “uma questão da máxima importância para a economia política”: “Se nos limitarmos aos recursos do nosso próprio solo, a renda acabará por absorver a maior parte do produto que resta depois de pagos os salários, e, conseqüentemente, os lucros serão baixos. Preconizo o comércio livre dos cereais fundamentando-me no facto de que, sendo o comércio livre e os cereais baratos, os lucros não descerão, por muito importante que possa ser a acumulação de capital.”³⁶

Daí a importância da liberdade do comércio externo enquanto factor de desenvolvimento económico. Para tanto, é essencial que os produtos importados sejam aqueles que os trabalhadores consomem, porque, se os seus preços forem mais baixos, serão mais baixos os salários e mais elevados os lucros:

“No decurso deste trabalho tentei provar que a taxa de lucro nunca pode aumentar senão pela diminuição dos salários e que esta descida não pode ser permanente se não diminuir o preço dos bens nos quais são despendidos os salários. Se com o alargamento do comércio externo ou os aperfeiçoamentos nas máquinas se puder fornecer o trabalhador com os produtos alimentares e os bens de primeira necessidade a um preço mais acessível, os lucros devem aumentar. Se, em vez de produzirmos o trigo ou confeccionarmos o vestuário e outros bens de primeira necessidade para o trabalhador, descobrirmos um novo mercado que nos pode abastecer a preços mais baixos, os salários diminuem e aumentam os lucros. Mas se os produtos obtidos mais baratos, quer pelo alargamento do comércio externo, quer pelo aperfeiçoamento das máquinas forem exclusivamente consumidos pelos ricos, a taxa de lucro não sofrerá alteração. Os salários não seriam afectados mesmo que o vinho, o veludo, a seda e outros bens de luxo diminuíssem 50% e, conseqüentemente, os lucros manter-se-iam inalterados.

É por isso que o comércio externo, embora extremamente benéfico para um país, visto aumentar o volume e a variedade dos produtos em que se pode aplicar o rendimento e incentivar a poupança e a acumulação de capital, devido à abundância e baixo preço dos produtos, não tem tendência a fazer aumentar os lucros do capital, salvo se os produtos importados forem aqueles que os trabalhadores consomem.”³⁷

Como é sabido, a partir da *teoria dos custos comparativos* ou da *diferença relativa de custos*, Ricardo sustenta que cada país tem interesse em produzir e

³⁶ Perante a facilidade com que Ricardo se desembaraça do fantasma do *estado estacionário*, ganha sentido a tese dos autores para quem a noção de estado estacionário e a invocação da possibilidade da sua concretização poderão ter sido, na obra de Ricardo, um expediente destinado a assustar os defensores do protecçãoismo e a mostrar a todos os perigos da manutenção dos privilégios feudais.

³⁷ Cfr. *Princípios*, 148.

vender aos outros aqueles bens que pode produzir em condições relativamente mais favoráveis, i.é, aqueles bens cujos *custos relativos* são, no país considerado, mais baixos que no estrangeiro. Os benefícios do comércio internacional são os benefícios da *especialização*; e a especialização justifica-se pelo princípio da vantagem relativa.

O livre cambismo aponta para a conclusão de que a liberdade de comércio assegura ganhos para todos os países que dele participem, realizando uma perfeita harmonia de interesses:

“Num sistema de comércio perfeitamente livre, cada país consagra o seu capital e trabalho às actividades que lhe são mais rendosas. Esta procura de vantagem individual coaduna-se admiravelmente com o bem-estar universal. Deste modo, estimulando-se a indústria, premiando-se os eventos e empregando-se o mais eficazmente possível as possibilidades especiais concedidas pela natureza, o trabalho é melhor distribuído e com maior economia, enquanto que, aumentando a produção total, se espalha o bem-estar por toda a parte e se ligam todas as nações do mundo civilizado com os elos do interesse e do intercâmbio. É este princípio que faz com que o vinho seja produzido na França e em Portugal, que se cultive o trigo na América e na Polónia e que se fabriquem ferramentas e outros produtos na Inglaterra.”
38

Assim se consolidou, no primeiro país de indústria capitalista, a ideologia livre cambista, portadora de uma mensagem optimista: assente na tese de que a liberdade do comércio internacional traz vantagens para *todos* os países, independentemente do estado e do desenvolvimento relativo em que se encontrem, mesmo que se trate de relações entre as metrópoles e respectivas colónias.

Que a política livre cambista era a que mais convinha então à Inglaterra industrial ninguém duvidará. Por isso a Inglaterra a adoptou a partir de 1846, impondo-a, nomeadamente, às suas colónias, que assim sofreram a degradação progressiva da situação económica que tinham alcançado e a impossibilidade de elas próprias se industrializarem.

A revogação das *Corn Laws* (1846) simboliza a vitória definitiva da burguesia industrial sobre a velha aristocracia rural inglesa e constitui, como Marx

38 Cfr. *Princípios*, 148.

salientou, “o maior triunfo que o livre-cambismo alcançou no século XIX”.³⁹ Em grande parte, foi uma vitória (póstuma) de Ricardo e das suas teorias económicas.

9. – O ponto de partida de Marx são sem dúvida os *princípios teóricos* enunciados pelos clássicos ingleses, especialmente por Ricardo.⁴⁰ É o que se poderá concluir, desde logo, da análise da *teoria do valor*, pedra angular da teoria ricardiana e também da de Marx. Só que este, como escreveu Maurice Dobb⁴¹, “tomou o sistema de Ricardo, despojou-o da sua armação de ‘lei natural’ e revolucionou o seu significado qualitativo”. Marx arranca da lei do valor ricardiana para explicar em que medida essa lei revela que a essência do sistema é a *exploração* dos trabalhadores assalariados, i.é, a apropriação pelos seus empregadores do excedente (mais-valia) por eles criado.

As mercadorias apresentam um *valor de uso* (uma utilidade para quem as possui) e um *valor de troca*, valores que se ligam um ao outro, pois nenhuma mercadoria se trocará (venderá) se não for útil a alguém. Só que o valor de troca de uma mercadoria não se reconduz à sua *utilidade*, uma vez que o valor (de troca) das mercadorias não é tanto maior quanto maior for a sua utilidade.

Marx sublinha que o *valor de uso* (laço particular entre o objecto e o indivíduo) não poderá de maneira nenhuma erigir-se em elemento objectivo, em medida comum utilizável simultaneamente pelos compradores e pelos vendedores, uma vez que, por definição, a mercadoria vendida não tem utilidade para o vendedor no momento em que a vende. O *valor de troca* deve medir-se por uma qualidade que seja comum para todos os produtores que aparecem a vender as suas (várias) mercadorias, uma *qualidade social* que permita as relações entre os vários produtores. A estas exigências satisfaz a teoria do valor de Ricardo: o valor de troca de uma mercadoria representa a quantidade de trabalho necessária para a sua produção.

³⁹ Cfr. “Discurso sobre a questão do livre-câmbio”, publicado como anexo III da ed. cit. de *Misère de la Philosophie*, 197ss.

⁴⁰ Na Introdução de Michael P. Fogarty aos *Princípios*, escreve este (*ed. cit.*, 8) que “*O Capital* [de Marx] é pura consequência da doutrina de Ricardo, desenvolvida e interpretada por um discípulo brilhante, com um fogo, rancor e habilidade na exemplificação prática que o próprio mestre nunca igualou”.

⁴¹ Cfr. *Introdução...*, *cit.*, 40

Como Ricardo, também Marx sublinha que esta noção de *valor de troca* só se aplica aos objectos produzidos regularmente com vista à sua venda no mercado (as mercadorias). O preço das obras de arte (que são obras *únicas*), v.g., terá de explicar-se por considerações inteiramente diferentes.

Como Ricardo, Marx esclarece também que o trabalho utilizado na produção dos materiais e dos instrumentos de produção faz parte do valor dos bens acabados.

Preocupado em afinar bem os seus conceitos fundamentais, Marx acrescenta que o trabalho que importa, do ponto de vista da lei do valor, não é o trabalho concretamente gasto por um determinado trabalhador em uma dada empresa, mas antes o *trabalho socialmente necessário* à produção de uma mercadoria. E deixa bem claro que o que importa é o *trabalho abstracto*, ao qual se reconduzem os diferentes tipos de trabalho fornecidos pelos indivíduos que pertencem a profissões diferentes. O que não significa aceitar-se que todos os trabalhadores fornecem, no mesmo tempo, a mesma quantidade de trabalho abstracto: tanto assim não é, que a sociedade atende à qualificação e à intensidade do trabalho fornecido, pagando salários diferentes para remunerar trabalhadores de diferente qualificação ou com intensidade de trabalho diferente.

Em resumo: o que determina o valor de uma mercadoria é o tempo de trabalho socialmente necessário para a produzir, o trabalho despendido por um operário de habilidade média, trabalhando com uma intensidade média e utilizando os instrumentos de produção normalmente utilizados em determinada época.

Marx retoma também a distinção de Adam Smith entre *trabalho produtivo* e *trabalho improdutivo*. Entende que trabalho produtivo é “o trabalho que fecunda o capital”, que “gera uma mais-valia para o capitalista”, e esclarece que esta noção implica “uma relação social, que faz do trabalho o instrumento imediato da valorização do capital”. O próprio Marx sublinha que uma noção idêntica era a perfilhada pelos clássicos ingleses: “instintiva ou conscientemente, a economia política clássica sempre sustentou que o que caracterizava o trabalho produtivo era o facto de gerar uma mais-valia”.⁴² Na categoria de trabalho improdutivo inclui, como Smith, os funcionários e as domésticas e – ao contrário do autor de *Riqueza das Nações* – a actividade puramente comercial, por entender que o tempo gasto pelo vendedor para obter um preço mais elevado não pode aumentar o valor da

⁴² Cfr. *Le Capital* (trad. J. ROY), ed. cit., 365/366.

mercadoria. Considera, porém, como *trabalho produtivo* – além do trabalho utilizado na produção de bens materiais – o trabalho dos que se ocupam em empresas produtoras de serviços (v.g. empresas de transporte).

Ao contrário de Ricardo, Marx não identificou o *valor do mercado* com o *valor em trabalho*, o que explica a sua tese (que para Ricardo era apenas uma exceção) segundo a qual, nas condições do capitalismo, as mercadorias se não trocam pelo seu valor, mas antes por aquilo que Marx chama *preço de produção* (igual ao montante dos salários mais um tanto sobre o capital adiantado).

O objectivo de Marx é determinar o significado social do lucro capitalista: se se trata de *excedente* (no sentido fisiocrático, de valores pagos a alguém sem contrapartida), como aparece este excedente e de que condições depende o seu aparecimento?

Ricardo – como Smith – verificou, sem a conseguir explicar, a não-coincidência entre a quantidade de trabalho fornecida pelos trabalhadores e o salário que lhes é pago. Os dois autores ingleses, anotando que os capitalistas e os proprietários de terras recebem rendimentos sem trabalhar, aceitam que eles auferem uma parte do valor criado pelo trabalho. E os socialistas pré-marxistas (socialistas utópicos) defendem que os capitalistas ‘roubam’ os operários, comprando o trabalho abaixo do seu real valor.

Marx veio colocar o problema à margem das implicações morais do socialismo utópico e procurou mostrar, *teoricamente*, que o lucro é um elemento essencial do capitalismo e não um elemento accidental (como poderia ser o roubo), apresentando o capitalismo como um *sistema de exploração necessária*, desligando a *exploração* de qualquer atitude voluntarística, por parte dos capitalistas, e apresentando-a como um corolário lógico das próprias leis de funcionamento do capitalismo.

10. - Ricardo não conseguiu responder à questão fundamental que ele próprio suscitou e que consiste em saber por que motivo o trabalho assalariado – sendo uma mercadoria como qualquer outra – não é pago pelo seu valor, como as outras mercadorias. Porque não vale para esta mercadoria (trabalho) a lei do valor?

Neste ponto é que Marx retoma a teoria ricardiana, para tentar ultrapassar o impasse contido na questão enunciada, insolúvel nos termos referidos, porque se opõe o trabalho como tal à mercadoria, uma certa quantidade de trabalho vivo a

uma certa quantidade de trabalho realizado, sendo certo que não há qualquer medida comum entre o trabalho vivo, criador de valor, e o trabalho realizado sob a forma de produto, de objecto.

Desfazendo a confusão que aponta a Ricardo, Marx põe em relevo esta distinção fundamental: “o que o operário vende não é directamente o seu *trabalho*, mas a sua *força de trabalho*, transferindo para o capitalista a disposição temporária dela”.⁴³ defende que o capitalista compra a *força de trabalho* do operário (a capacidade física e psíquica de trabalho do operário, i.é, o *trabalho em potência*) e não o *trabalho* (i.é, o *trabalho em acto*). E logo acrescenta que esta *mercadoria - força - de - trabalho* é paga pelo seu valor, segundo a lei geral da economia capitalista enunciada por Ricardo – a lei do valor.

Qual é então o valor da força de trabalho?⁴⁴

Como qualquer outra mercadoria, a força de trabalho dos operários tem um valor que é determinado pelo tempo de trabalho socialmente necessário para a sua produção. O operário despende todos os dias uma certa quantidade de energia. Para a reconstituir, tem de se alimentar, vestir, dispor de habitação, etc.; para que a mercadoria que se gasta se reconstitua e a oferta se mantenha é necessário que o operário se possa reproduzir, i.é, que possa sustentar a família, criar e educar os filhos; para que o trabalhador adquira preparação escolar adequada ou aprenda o seu ofício é preciso tempo e despesas – e quanto mais qualificado for o trabalhador maior será o tempo de trabalho socialmente necessário para assegurar a sua aprendizagem. Ora o salário tende a corresponder ao valor da força de trabalho, apresentando-se como a expressão monetária do seu custo em trabalho, i.é, da quantidade de trabalho que a sociedade deve consagrar à manutenção e à reprodução da força de trabalho.

Marx começa por admitir um modelo de *produção simples de mercadorias* em que as mercadorias se trocam pelos seus valores, uma economia e uma sociedade constituídas por pequenos produtores autónomos, proprietários dos seus

⁴³ “Tanto é assim – continua Marx, *Salário, preço e lucro*, ed. cit., 56 – que [em vários países] está fixado o *tempo máximo* pelo qual um homem está autorizado a vender a sua força de trabalho. Se autorizado a fazê-lo por qualquer período indefinido, a escravatura seria imediatamente restaurada. Uma tal venda, se compreendesse, por exemplo, a duração da sua vida, fá-lo-ia imediatamente escravo do seu patrão por toda a vida.”

⁴⁴ Cfr. *Salário, preço e lucro*, ed. cit., 57ss.

meios de produção, trabalhando eles próprios (sem recurso ao trabalho alheio) na produção de mercadorias que não se destinam a consumo próprio mas à venda no mercado.

Como não há trabalho assalariado, as mercadorias trocam-se pelos seus valores, as trocas são *trocas de equivalentes*. Nestas condições, Marx defende que o excedente não pode aparecer durante a troca, antes resulta da especificidade da força de trabalho, a única mercadoria que *pode trabalhar*, a única que pode, por isso mesmo, ser criadora de valor, uma mercadoria cujo valor de uso consiste em ser fonte de valor de troca, uma mercadoria capaz de produzir mais mercadorias do que as necessárias para assegurar a sua subsistência e a sua reprodução, uma mercadoria susceptível de produzir mais valor do que o seu próprio valor.⁴⁵

A mesma questão é depois abordada no quadro do capitalismo. O empregador capitalista compra a força de trabalho pelo seu valor, determinado nos termos expostos; ora – escreve Marx ⁴⁶ – “ao comprar a força de trabalho do operário, pagando-a pelo seu valor, o capitalista, como qualquer outro comprador, adquiriu o direito de consumir ou de usar a mercadoria que comprou. Consome-se ou utiliza-se a força de trabalho de um homem fazendo-o trabalhar, assim como se consome ou se utiliza uma máquina fazendo-a funcionar. Pela compra do valor diário ou semanal da força de trabalho do operário, o capitalista adquiriu, portanto, o direito de usar esta força de trabalho, de a fazer trabalhar, durante *todo o dia ou toda a semana*”.

Ao desenvolver a actividade económica a que se dedica, o empregador vai utilizar aquilo que adquiriu mediante contrato, a força de trabalho assalariada. Mas esta é uma mercadoria que tem a propriedade de fornecer trabalho, de produzir valor em quantidade variável, independente do seu próprio valor e em princípio superior a este valor. O capitalista pode, assim, apropriar-se da diferença entre este valor (i.é, o salário, como sua expressão monetária) e o valor total criado pelos

⁴⁵ Adam Smith já se tinha apercebido disto mesmo, quando explicou que “o valor que os trabalhadores acrescentam às matérias-primas consiste (...) em duas partes, uma das quais constituída pelos respetivos *salários*, a outra pelos *lucros* do patrão.” (Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 148/149.

⁴⁶ Cfr. *Salário, preço e lucro*, ed. cit., 58/59.

trabalhadores assalariados. Não se trata de ‘roubo’, mas da normal consequência deste tipo de relações sociais de produção, mediadas pelo contrato de trabalho.

Os salários são o pagamento do equivalente pelo equivalente. O ganho do empregador (*mais-valia*) é, portanto, a diferença entre o *valor da força de trabalho* (que o capitalista leva à conta dos custos de produção sob a forma de salários) e o *valor que a força de trabalho cria* (que o capitalista realiza pela venda das mercadorias no mercado, mesmo quando estas são vendidas pelo seu valor). Dito de outro modo: a *mais-valia* traduz-se na diferença entre o valor da força de trabalho (quantidade de *trabalho necessário* para a produção do que é pago a título de salário) e o seu produto (quantidade de trabalho fornecido). Essa diferença é *trabalho não pago, trabalho excedente*, uma vez que o salário só paga o *trabalho necessário*.⁴⁷

Na apropriação, pelos empregadores capitalistas, da *mais-valia* produzida pelo trabalho desenvolvido pelos trabalhadores assalariados reside a *exploração* inerente ao modo de produção capitalista, que pressupõe uma sociedade com determinada estrutura social (constituída essencialmente por duas classes sociais, a dos proprietários dos meios de produção e a dos que são apenas proprietários da sua força de trabalho) e que assenta na propriedade privada (capitalista) dos meios de produção e no recurso ao *trabalho assalariado*, ao *trabalho livre*, i.é, ao trabalho de indivíduos juridicamente livres, mas economicamente obrigados a trabalhar, a vender o único bem de que dispõem, a sua força de trabalho. Nas palavras de Marx, “a transformação do dinheiro em capital exige que o possuidor de dinheiro encontre no mercado o *trabalhador livre*, e *livre* num duplo sentido. Em primeiro lugar, o trabalhador deve ser uma pessoa livre, podendo dispor livremente da sua força de trabalho como uma mercadoria que lhe pertence; em

⁴⁷ Se admitirmos que, em dado momento histórico e em condições normais, um trabalhador precisa de cinco horas para produzir o necessário, para reproduzir a sua força de trabalho, e se admitirmos que o contrato de trabalho obriga o trabalhador a oito horas de actividade, é claro que a *mais-valia* consiste no produto de três horas de trabalho. À relação entre o *trabalho suplementar, trabalho excedente, trabalho não pago* (3 horas) e o *trabalho necessário*, a que corresponde o salário (5 horas) chamou Marx *taxa de mais-valia* ou *taxa de exploração*, que é “a expressão exacta do grau de exploração do trabalho pelo capital ou do trabalhador pelo capitalista.”

Marx distinguiu ainda entre *mais-valia absoluta* (obtida pelo prolongamento da jornada de trabalho ou pelo aumento da intensidade do trabalho) e *mais-valia relativa* (a que resulta do progresso técnico, pois este, aumentando a produtividade do trabalho, diminui o tempo de trabalho socialmente necessário à produção da força de trabalho, aumentando correlativamente – para o mesmo horário de trabalho – a parte do trabalho excedente, não pago). Sobre a noção de *mais-valia*, ver *O Capital*, Livro I, secção V, caps. XVI e XVIII.

segundo lugar, ele não deve ter nenhuma outra mercadoria para vender; deve ser, por assim dizer, livre de tudo, completamente desprovido das coisas necessárias à realização da sua potência de trabalho.”⁴⁸

11. - Desta relação exploradores-explorados (resultante da posição diferente de uns e de outros no que toca à propriedade dos meios de produção) arranca Marx a sua classificação do capitalismo como sistema que se desenvolve numa sociedade de classes e que assenta na exploração de uma classe por outra classe, o que explica que, neste contexto, as classes sociais se apresentem como classes antagónicas, portadoras de interesses inconciliáveis. Por um lado, os que recebem a mais-valia (os capitalistas); por outro lado, os que produzem a mais-valia e não podem apropriar-se dela por não serem proprietários dos meios de produção, “os operários modernos, que só vivem enquanto têm trabalho e só têm trabalho enquanto o seu trabalho aumenta o capital”, os “operários que têm de se vender a retalho, [que] são uma mercadoria como qualquer outro artigo de comércio”.⁴⁹

Este antagonismo entre capitalistas e assalariados (entre o *capital* e o *trabalho*) surge na obra de Marx como o conflito social dominante no tempo do capitalismo industrial, ultrapassando o antagonismo que Ricardo apontara, num período em que a burguesia industrial lutava ainda pela sua afirmação, entre a velha classe dos proprietários rurais e a nova burguesia industrial.

Dos trabalhos de Marx resulta que a força de trabalho só se transformou em mercadoria em determinadas condições históricas, quando as revoluções burguesas vieram reconhecer que todas as pessoas (incluindo os trabalhadores) são pessoas livres e quando, dos escombros da sociedade feudal, surgiu, por um lado, um proletariado afastado do acesso aos meios de produção e sem outros meios de vida para além da sua capacidade de trabalho, e por outro lado, um classe proprietária dos meios de produção, que, tendo capital acumulado, precisa de (e tem condições

⁴⁸ Cfr. *Le Capital* (trad. J. ROY), ed. cit., 131.

⁴⁹ Cfr. *Manifesto...*, ed. cit., 112. Adam Smith tinha já compreendido esta realidade. Como ele sublinha, “seja qual for a parte da sua riqueza que um homem empregue como capital, espera sempre que ela lhe seja restituída com um lucro”. Por isso, aquele que dispõe de capital acumulado (de *riqueza acumulada*) “só aplica capital numa indústria com vista ao lucro”. E esta lógica é que explica que o titular de capital “não teria qualquer interesse em empregar indivíduos industriais se não esperasse obter, com a venda do seu trabalho, um pouco mais do que o necessário para reconstituir a sua riqueza inicial; e não teria qualquer interesse em empregar um maior número de bens, de preferência a um número menor, se os lucros que auferir não fossem proporcionais ao volume do capital empregado”. Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 148/149, 585 e 757.

para) adquirir a força de trabalho indispensável para levar por diante a actividade produtiva.

A exploração do trabalho de outrem não tinha razão de ser nas sociedades primitivas, em que cada homem não era capaz de produzir mais que os meios necessários para assegurar a própria subsistência, em que o produto resultante do trabalho produtivo era sensivelmente igual ao que era necessário para assegurar a subsistência e a reprodução do homem-trabalhador, em que não havia propriedade privada, nem classes sociais (nem exploração de uma classe por outra), nem estado.⁵⁰

Só quando intervieram os primeiros grandes progressos técnicos (no momento em que as comunidades humanas abandonam o nomadismo e a actividade meramente colectora para passarem a praticar uma agricultura sedentária), quando a produtividade do trabalho aumentou, tornando possível que o homem produzisse pelo seu trabalho mais que o necessário para a sua manutenção e reprodução, só então começou a luta pela *apropriação desse excedente*, do *sobreproduto do trabalho*.

A exploração de uma classe por outra não surgiu com o capitalismo. Marx sublinhou várias vezes que não foi o capital que inventou o sobretrabalho. Historicamente, sempre que a propriedade dos meios de produção pertence, em exclusivo, a uma só classe, os trabalhadores, são sempre forçados a acrescentar ao trabalho necessário à reprodução da força de trabalho um trabalho excedente cujo produto vai garantir a subsistência e o ‘estatuto’ dos titulares dos meios de produção. Nas sociedades de classes, os vários modos de produção só se distinguem pela maneira como o sobretrabalho (trabalho não pago) é imposto ao produtor imediato e apropriado pelo seu empregador: “O capital não inventou de modo nenhum o sobretrabalho. Onde quer que uma parte da sociedade possua o monopólio dos meios de produção, o trabalhador, livre ou não, é forçado a acrescentar ao tempo de trabalho necessário à sua própria manutenção um tempo extra destinado a produzir a subsistência do titular dos meios de produção”.⁵¹

⁵⁰ A exploração, neste sentido, também não tem lugar numa sociedade constituída por pequenos produtores autónomos, pequenos agricultores que cultivam a sua terra ou artesãos que trabalham na sua oficina e não têm que vender a sua força de trabalho, pois, como produtores autónomos, utilizam-na ao seu próprio serviço.

⁵¹ Cfr. *Le Capital* (trad. J. ROY), ed. cit., 180.

Numa *sociedade escravagista*, a força de trabalho não pode considerar-se, em si mesma, uma mercadoria autónoma, pois, em rigor, a capacidade de trabalho é o próprio trabalhador, ele mesmo objecto da propriedade do senhor, destituído da capacidade jurídica para comprar e vender, mesmo que seja a sua própria força de trabalho. Mas o modo de produção escravagista constitui a primeira forma de exploração do homem pelo homem: descontada uma pequena parte afectada ao sustento dos escravos, para assegurar a sua subsistência e reprodução, tudo o mais é *trabalho não pago*, que pertence ao senhor.

No quadro do *feudalismo*, a exploração muda de face e apresenta-se, fundamentalmente, como apropriação, pelos senhores feudais terratenentes, do produto do trabalho gratuito que os servos estão obrigados a fornecer-lhes, trabalho prestado em certos dias da semana nas terras que o senhor reserva para si. Nos restantes dias, e nas terras que o senhor afecta aos servos, estes trabalham para obter o seu sustento e o dos filhos, garantindo assim a sua reprodução e a continuidade do sistema baseado na *servidão*.

A essência do sistema capitalista reside, na óptica de Marx, na “separação radical dos produtores relativamente aos meios de produção”, sendo este o papel histórico do processo de *acumulação primitiva do capital*: separar o trabalho das suas condições exteriores”.

“A ordem económica capitalista saiu das entranhas da ordem económica feudal. A dissolução de uma libertou os elementos constitutivos da outra”.
Acompanhemos a
análise de Marx:

“Quanto ao trabalhador, ao produtor imediato, para poder dispor da sua própria pessoa, precisava, em primeiro lugar, de deixar de estar ligado à gleba ou de estar enfeudado a uma outra pessoa. Ele não tinha também qualquer possibilidade de se tornar vendedor livre de trabalho, oferecendo a sua mercadoria onde haja um mercado para ela, sem se libertar primeiro do regime das corporações, com a sua hierarquia, as suas regras...O movimento histórico que converteu os produtores em assalariados apresenta-se, portanto, como a sua libertação da servidão e da hierarquia industrial corporativa”.
Mas “a metamorfose da exploração feudal em exploração capitalista baseou-se essencialmente na “expropriação dos camponeses, na espoliação das grandes massas dos seus meios de produção e de existência tradicionais”. Com efeito, os trabalhadores, libertos da servidão e das teias corporativas, “só se tornam vendedores de si próprios depois de terem sido despojados de todos os seus meios de produção e de todas as garantias de existência oferecidas pela antiga ordem”.

“Quanto aos capitalistas empreendedores, estes novos potentados tinham que anular não apenas os mestres artesanos mas também os detentores feudais das fontes de riqueza. Deste ponto de vista, a sua emergência é o resultado de uma luta vitoriosa contra o poder senhorial e as suas prerrogativas revoltantes e contra o regime corporativo e os entraves que ele levantava ao livre desenvolvimento da produção e à livre exploração do homem pelo homem.”⁵²

A emergência do modo de produção capitalista a partir do modo de produção feudal pode efectuar-se de dois modos:

“O produtor torna-se comerciante e capitalista, em oposição à economia agrícola natural e ao artesanato corporativo da indústria urbana medieval. Esta é a via verdadeiramente revolucionária. Ou então o comerciante adquire directamente a produção. Esta última via desempenha historicamente um papel de transição, mas, verdadeiramente, ela não chega a revolucionar o antigo modo de produção, que conserva como a sua base” (...), “continuando os artesãos o seu trabalho nas velhas condições”. (...) “Sem subverter o velho modo de produção, ela limita-se a agravar a situação dos produtores directos, transformando-os em simples assalariados e proletários em condições ainda mais desfavoráveis do que as dos operários submetidos directamente ao capital, e apropriando-se do sobretrabalho deles na base do antigo modo de produção.”⁵³

Na síntese de Engels, “só quando o produto desse sobretrabalho reveste a forma de mais-valia; só quando o proprietário dos meios de produção encontra perante ele, como objecto de exploração, o trabalhador livre (livre de todos os vínculos sociais e livre de toda a propriedade), que explora para a produção de mercadorias, só então, segundo Marx, o instrumento de produção toma a forma específica de capital.”⁵⁴

O próprio Marx pôs em evidência os traços que, a seu ver, distinguem a exploração capitalista das formas que a exploração assumiu nas sociedades de classes anteriores ao capitalismo, chamando a atenção para o seu carácter mais velado e mais complexo, porque ela assenta num contrato (o contrato de trabalho assalariado) celebrado entre pessoas teoricamente *livres e iguais* em direitos.⁵⁵

⁵² Cfr. *Le Capital* (trad. J. Roy), *ed.cit.*, 528/529.

⁵³ Cfr. *Le Capital*, Livro III, tomo 1, Éditions Sociales, *cit.*, 342/343.

⁵⁴ Cfr. *Anti-Dühring*, *ed. cit.*, 260.

⁵⁵ Adam Smith foi o primeiro a mostrar que o ‘contrato de trabalho’, sendo teoricamente celebrado entre *peessoas livres*, não é celebrado entre *peessoas iguais*. Isto porque, a seu ver, as duas partes, “cujos interesses não são de modo algum idênticos”, não se encontram em pé de igualdade. Por várias razões, entre as quais estas (cfr. *Riqueza das Nações*, I, 176-178): “os patrões, sendo em menor número, têm muito maior facilidade em associar-se; além disso, a lei autoriza, ou pelo menos não proíbe, as suas coligações, enquanto proíbe as dos trabalhadores. Não temos qualquer lei do parlamento contra as coligações destinadas a baixar o preço do trabalho, mas temos muitas

“No trabalho do *escravo*, (...) mesmo a parte do seu trabalho que é paga parece ser trabalho não pago. Naturalmente, para poder trabalhar é necessário que o escravo viva, e uma parte da sua jornada de trabalho serve para repor o valor do seu próprio sustento. Mas como não há contrato firmado entre ele e o seu senhor, como não existe nenhum acto de compra e venda entre as duas partes, todo o seu trabalho parece ser cedido gratuitamente.

Tomemos, por outro lado, o camponês *servo* tal como existia, podemos dizer, ainda ontem, em toda a Europa oriental. Este camponês trabalhava, por exemplo, três dias para si mesmo no seu próprio campo ou no que lhe tenha sido cedido, e, nos três dias seguintes, desenvolvia trabalho forçado e gratuito nos domínios do seu senhor. Aqui, por conseguinte, trabalho pago e o trabalho não pago estavam visivelmente separados, no tempo e no espaço”.

“É precisamente porque a sociedade se baseia na dependência pessoal – escreveu Marx⁵⁶ – que todas as relações sociais aparecem como relações entre pessoas. Os trabalhos diversos e os seus produtos não carecem, por isso, de adoptar uma figura fantástica distinta da sua realidade. Apresentam-se como serviços, prestações e entregas *in natura*. A forma natural do trabalho, a sua particularidade – e não a sua generalidade, o seu carácter abstracto, como na produção de mercadorias – é também a sua forma social. A corveia é medida pelo tempo do mesmo modo que o trabalho que produz mercadorias; mas cada prestador da corveia sabe muito bem, sem recorrer a um Adam Smith, que é uma quantidade determinada da sua força de trabalho pessoal que ele despende ao serviço do seu senhor. (...) De qualquer maneira que se julguem as máscaras que os homens trazem nesta sociedade, as relações sociais das pessoas nos seus trabalhos afirmam-se nitidamente como as suas próprias relações pessoais, em vez de se disfarçarem sob a forma de relações sociais das coisas, dos produtos do trabalho”.

Nas condições do capitalismo, “é esta falsa aparência [de que todo o trabalho é trabalho pago] que distingue o *trabalho assalariado* das outras formas *históricas* do trabalho. Na base do sistema do trabalho assalariado, mesmo o *trabalho não pago* parece ser *trabalho pago*”.

(...) Na realidade, que um homem trabalhe três dias de semana para si mesmo no seu próprio campo e três dias no domínio do seu senhor, ou que trabalhe na fábrica ou na oficina seis horas por dia para si próprio e seis para o seu patrão, isso vem a dar no mesmo, embora, neste último caso, as partes pagas e não pagas do trabalho estejam inseparavelmente misturadas, e a natureza de toda esta operação esteja totalmente dissimulada pela *intervenção do contrato* e pelo *pagamento* efectuado ao fim da semana. Num caso, o trabalho não

contra aquelas que pretendem elevá-lo. Em todas as disputas deste género, os patrões podem resistir por muito mais tempo. Um proprietário, um rendeiro, um dono de fábrica, ou um comerciante, poderiam normalmente subsistir um ou dois anos sem empregar um único trabalhador, com base no pecúlio previamente acumulado. Muitos trabalhadores não conseguiriam subsistir uma semana, poucos subsistiriam um mês, e praticamente nenhum sobreviveria um ano sem emprego”.

Como se vê, Smith deixa claro que os trabalhadores não são, afinal, verdadeiramente *livres* de contratar ou não contratar. Porque “vivem do salário”, porque não têm nada de seu além da sua “força e habilidade de mãos”, eles são *economicamente obrigados a trabalhar*, porque têm de trabalhar para viver, enquanto os patrões podem viver sem trabalhar. Os patrões, em virtude da *riqueza acumulada* e do *poder* que detêm (com o apoio do estado) na relação de forças com os trabalhadores, estão sempre em condições de obrigar estes a “aceitar os seus próprios termos”. Para maiores desenvolvimentos, cfr. o nosso *Adam Smith e a teoria...*, cit..

⁵⁶ Cfr. *Le Capital* (trad. J. Roy), ed. cit., 73.

pago parece ser dado voluntariamente e, no outro, extorquido pelo constrangimento. Aí reside toda a diferença.”⁵⁷

“Compreende-se agora – sublinha Marx ⁵⁸ – a enorme importância que possui na prática esta mudança de forma que faz aparecer a retribuição da força de trabalho como salário do trabalho, o preço da força de trabalho como preço da sua função. Esta forma, que exprime apenas as falsas aparências do trabalho assalariado, torna invisível a relação real entre capital e trabalho e mostra precisamente o contrário; é dela que derivam todas as noções jurídicas do assalariado e do capitalista, todas as mistificações da produção capitalista, todas as ilusões liberais e todas as falsas perspectivas apologéticas da economia vulgar.”

12. – Os clássicos ingleses, embora admitindo que o lucro e a renda são uma parte dos frutos criados pelo trabalho, consideram *natural* que essa parte do valor criado pelo trabalho reverta para os capitalistas e proprietários de terras, porque aceitam que a própria *natureza das coisas* é que impõe que os trabalhadores recebam apenas o necessário para a sua subsistência e aceitam como natural que o proprietário de uma terra mais fértil receba uma renda mais elevada.

Marx, pelo contrário, vem defender que o lucro não é uma categoria inerente à ordem natural das coisas, mas sim uma categoria própria de um período histórico determinado, caracterizado pela existência de uma sociedade de classes, no seio da qual a força de trabalho se transformou em mercadoria.

Como salienta Henri Denis, “a lei do valor, longe de confirmar o carácter ‘natural’ dos rendimentos capitalistas, revela o seu carácter histórico. Sob a aparência de rendimentos naturais, a análise põe a descoberto a realidade essencial da exploração.”⁵⁹

O ‘salto’ teórico dado por Marx a partir da teoria do valor ricardiana consiste justamente na redução a uma única categoria teórica (*trabalho não pago, sobretrabalho* ou *mais-valia*) das três classes de rendimento que os clássicos analisaram separadamente (o lucro, a renda e o juro). “Graças a esta redução que Adam Smith tinha apenas entrevisto, e que Ricardo tinha compreendido mas perante a qual de quedara – observa Ernest Mandel ⁶⁰ –, Marx pode por sua vez descobrir a natureza real desta mais-valia, que é apenas uma forma particular, monetária, da categoria histórica geral do *sobreproudo social*, do *sobretrabalho*.

⁵⁷ Cfr. *Salário, preço e lucro*, ed. cit., 61. O mesmo raciocínio pode ver-se em *Le Capital*, (trad. J. Roy), ed.cit., 73 e 181.

⁵⁸ Cfr. *Le Capital* (trad. J. ROY), ed. cit., 388.

⁵⁹ Cfr. H. DENIS, *Histoire...*, cit., 416/417.

⁶⁰ Cfr. E. MANDEL, *Traité...*, cit., 219/220.

A partir daí, o proletariado moderno aparece como herdeiro do servo medieval e do escravo da Antiguidade, a sua exploração pela classe capitalista deixa de constituir um mistério”.

Compreende-se, assim, que Marx – ao contrário dos fisiocratas e dos clássicos ingleses – não tenha atribuído importância à questão de saber como se distribui a mais-valia entre os proprietários de terras (renda), os que emprestam dinheiro (juro) e os capitalistas industriais ou comerciantes (lucro). Ele próprio explica claramente o seu ponto de vista:

“Renda, taxa de juro e lucro industrial são apenas nomes das diferentes partes da mais-valia da mercadoria, quer dizer, do trabalho não pago que aquela encerra e têm todos a mesma origem e apenas esta origem. Não provêm nem da terra nem do capital, como tais, mas a terra e o capital permitem aos seus proprietários apropriarem-se cada um da sua parte da mais-valia extraída do operário pelo patrão capitalista. Para o próprio operário é de importância secundária que esta mais-valia, resultado do seu sobretrabalho, do seu trabalho não pago, seja embolsada exclusivamente pelo empregador capitalista, ou que este seja obrigado a ceder partes, sob o nome de renda e de juro, a terceiros. Suponhamos que o empregador utiliza unicamente o seu próprio capital e que seja o proprietário da terra: toda a mais-valia seria agora embolsada por ele.

É o empregador capitalista que extrai directamente do operário esta mais-valia, qualquer que seja a parte que finalmente possa guardar para si. É por conseguinte desta relação entre o empregador capitalista e o operário assalariado que depende todo o sistema do salariado e todo o sistema de produção actual.”⁶¹

13. – A atenção de Marx centra-se na explicação do salário, i.é, na explicação das razões pelas quais, nas condições do capitalismo, os salários tendem a coincidir com o mínimo de subsistência.

Adam Smith atribui um papel importante nesta explicação ao *estado da economia* e aos *factores político-institucionais*, mas a sua teoria do salário não dispensa o recurso às *leis naturais* que regulam os movimentos da população e condicionam o funcionamento dos mecanismos automáticos (das leis naturais) do mercado.⁶²

Ricardo, como dissemos atrás, centra a sua teoria do salário nas leis naturais ligadas ao *princípio da população* de Malthus: os salários formam-se em resultado do jogo da oferta e da procura de mão-de-obra, sendo que as variações da oferta são o factor mais importante na determinação do salário e elas são ditadas por

⁶¹ Cfr. *Salário, preço e lucro*, ed. cit., 63.

⁶² Para mais desenvolvimentos, cfr. o nosso *Adam Smith e a teoria da distribuição...*, cit..

factores de ordem demográfica – aumento ou diminuição da população – explicados por *leis naturais*, de validade absoluta e universal.

A crítica destas teses é um dos pontos mais relevantes da *crítica da economia política*, objecto central de *O Capital*. E a construção teórica de Marx a este respeito ilustra bem a diferença entre as *leis naturais* dos clássicos (leis de validade absoluta, universal e intemporal, leis tão imperativas com as leis da física, as leis que regulam a *ordem natural*) e as *leis históricas* de Marx (leis com carácter histórico e transitório, que surgem em determinadas condições históricas e que só fazem sentido à luz de determinadas características históricas da economia, do modo social de produção e da sociedade envolvente, leis “tão pouco eternas como as relações que exprimem.”)⁶³

Os clássicos entendiam o salário como o *preço do trabalho*. Marx considera o salário como o preço da *força de trabalho*, o que é radicalmente diferente. Na *Crítica do Programa de Gotha* encontramos esta noção de salário, intimamente ligada à teoria da mais-valia:

“ (...) o salário do trabalho não é o que *parece* ser, isto é, o valor (ou o *preço*) do *trabalho*, mas apenas uma forma disfarçada do *valor* (ou do *preço*) da força de trabalho. Assim, de uma vez para sempre, estavam postas de lado [pelo Partido Operário Alemão] a velha concepção burguesa do salário, assim como toda a crítica dirigida até aqui contra ela, e estava claramente estabelecido que o operário assalariado só consegue trabalhar para assegurar a sua própria existência, isto é, *existir*, na medida em que trabalha gratuitamente um certo tempo para os capitalistas (e por conseguinte para os que, com estes últimos, vivem da mais-valia); que todo o sistema da produção capitalista visa prolongar este trabalho gratuito pela extensão da jornada de trabalho ou pelo desenvolvimento da produtividade, quer dizer, por uma tensão maior da força de trabalho, etc.; que o sistema de trabalho assalariado é, por conseguinte, um sistema de escravatura, a bem dizer, uma escravatura tanto mais dura quanto mais se desenvolvem as forças sociais produtivas do trabalho, qualquer que seja o salário, bom ou mau, que o operário recebe.”⁶⁴

Considerando a teoria da população malthusiana como “dogma dos economistas”, Marx acusou o *Essay on Population*, de Malthus, de ser um “libelo contra a raça humana”, rejeitando a teoria clássica do salário por esta fazer

⁶³ Como Marx escreve na *Miséria da Filosofia* (ed. cit., 119), “há um movimento contínuo de aumento nas forças produtivas, de destruição nas relações sociais, de formação nas ideias; imutável é apenas a abstracção do movimento – *mors immortalis*”.

⁶⁴ Cfr. *Crítica ao Programa de Gotha*, ed. cit., 21/22.

depende o nível dos salários (e a sua correspondência ao mínimo de subsistência) das variações da população, explicadas estas por motivos derivados da própria *natureza do homem*.

Atente-se nestes trechos, o primeiro de *O Capital*, o segundo de *Salário, preço e lucro*:

“Entre 1849 e 1859, uma subida de salários insignificante teve lugar nos distritos agrícolas ingleses, apesar da baixa simultânea do preço dos cereais (...) Mas que fizeram os agricultores? Esperaram que uma remuneração tão brilhante fizesse pulular os operários agrícolas e preparasse deste modo futuros braços, necessários para encharcar o mercado e baixar os salários futuros? Com efeito, é assim que as coisas se passam nos cérebros doutrinários. Ao contrário, os nossos bravos agricultores recorreram às máquinas, e o exército de reserva cedo foi completamente refeito. Um *surplus* de capital adiantado sob a forma de máquinas poderosas passou a utilizar-se a partir de então na agricultura inglesa, mas o número de operários agrícolas sofreu uma diminuição absoluta.”

“ (...) por estes meios [introdução de máquinas de todas as espécies, aplicação de novos métodos científicos, conversão de parte das terras aráveis em pastagens, aumento da dimensão das explorações e, portanto, aumento da escala de produção] e por outros ainda – acentua Marx –, tendo diminuído a procura de trabalho pelo aumento da sua força produtiva, eles criaram novamente um excedente relativo da população de operários agrícolas. Tal é o método geral segundo o qual se efectivam mais ou menos rapidamente, nos países velhos, há longo tempo habitados, as reacções do capital contra o aumento de salários. Ricardo fez notar muito justamente que a máquina está em concorrência contínua com o trabalho, e que muitas vezes só pode ser introduzida quando o preço do trabalho atingiu um certo nível; mas o emprego da máquina é apenas um dos numerosos métodos de aumentar a força produtiva do trabalho. Este mesmo desenvolvimento, que cria uma sobreabundância relativa de trabalho ordinário, simplifica, por outro lado, o trabalho qualificado, depreciando-o.”⁶⁵

O caminho seguido por Marx foi o de ligar as flutuações da procura de mão-de-obra e a manutenção dos salários a um nível correspondente ao valor da força de trabalho a factores inerentes à própria essência do processo de acumulação capitalista,⁶⁶ fazendo depender a oferta da força de trabalho da mão-de-obra disponível e do seu volume relativamente à procura, e a procura da força de trabalho da quantidade de capital investido na economia e das técnicas de produção utilizadas. O que conta, em última instância, não são as variações da oferta de mão-

⁶⁵ Cfr. *Le Capital* (trad. J. ROY), ed. cit., 465/466 e *Salário, preço e lucro*, ed. cit., 75/76.

⁶⁶ Cfr. *O Capital*, I, cap. XXV.

de-obra (como pretendiam os clássicos), mas as variações da procura de mão-de-obra por parte dos empregadores.

Marx admite que, se as técnicas de produção não se alterassem ao longo de um período de tempo significativo (hipótese que a realidade não confirma), o aumento da procura de força de trabalho seria superior ao aumento da oferta e os salários tenderiam a subir. Mas a verdade é que a lógica do capital é a valorização do próprio capital: o sistema não funciona se esta valorização deixar de se verificar. Por isso, quando os salários sobem além de certo limite, os detentores do capital têm interesse em substituir a mão-de-obra por máquinas. É por isso que, ao contrário do que se verificava no quadro do feudalismo, em que “a conservação, sem alterações, do antigo modo de produção era a condição primeira de existência de todas as anteriores classes industriais”, “a burguesia não pode existir sem revolucionar permanentemente os instrumentos de produção, por conseguinte as relações de produção, por conseguinte todas as relações sociais. (...) O permanente revolucionar da produção, o abalar ininterrupto de todas as condições sociais, a incerteza e o movimento eternos distinguem a época da burguesia de todas as outras.”⁶⁷

Quando o aumento dos salários ameaça pôr em causa as margens de lucro do capital, o sistema reage introduzindo novas técnicas que possibilitem economizar mão-de-obra. Enquanto na teoria clássica as alterações nos processos produtivos eram vistas como o resultado de invenções acidentais, fortuitas, em Marx o progresso técnico é entendido como elemento necessário à manutenção da produção em moldes capitalistas.⁶⁸ Com efeito, é o progresso técnico que torna possível a constituição daquilo que Marx chamou *exército industrial de reserva*, reserva de mão-de-obra que permite a manutenção da oferta da força de trabalho a um nível superior ao da procura, assegurando a existência de uma “sobrepopulação

⁶⁷ Cfr. *Manifesto*, ed. cit., 109-111.

⁶⁸ É com base neste entendimento que, mesmo num texto como o *Manifesto Comunista* (ed. cit., 109-111), Marx e Engels ponham em relevo o papel histórico da burguesia e da ‘revolução burguesa’: “A burguesia desempenhou na história um papel altamente revolucionário. (...) Foi ela quem primeiro demonstrou o que a actividade dos homens pode conseguir. Realizou maravilhas completamente diferentes das pirâmides egípcias, dos aquedutos romanos e das catedrais góticas. (...) Com o seu domínio de classe de um escasso século, a burguesia criou forças de produção mais massivas e mais colossais do que todas as gerações passadas juntas. Subjugação das forças naturais, aplicação da química à indústria e à lavoura, navegação a vapor, caminhos de ferro, telégrafos eléctricos, arroteamento de continentes inteiros, populações inteiras brotando do solo – que século anterior teve ao menos um pressentimento de que estas forças de produção estavam adormecidas no seio do trabalho social?”

relativa”. Por isso, compreende-se que “só no regime da grande indústria a produção de um excedente de população se torna um elemento regular da produção de riquezas.”⁶⁹ Esta *sobrepopulação operária* torna-se, por sua vez, “a mais poderosa alavanca de acumulação, uma condição da existência da produção capitalista no seu estágio de desenvolvimento integral. Ela constitui um *exército industrial de reserva* que pertence ao capital de um modo tão absoluto como se este o tivesse criado e disciplinado a expensas próprias. Ela fornece às necessidades flutuantes de valorização do capital, e independentemente do aumento natural da população, a matéria humana sempre explorável e sempre disponível.”⁷⁰

E a existência desta reserva de mão-de-obra é que, em virtude da *concorrência* entre os trabalhadores, permite a manutenção dos salários ao nível do valor da força de trabalho, garantindo assim a mais-valia à classe capitalista.

“O exército industrial de reserva – escreveu Marx em *O Capital*⁷¹ –, durante os períodos de estagnação e de prosperidade média, restringe o exército do trabalho activo; durante os períodos de sobreprodução e euforia, impede que as suas pretensões se elevem. A *população excedente relativa, tornando-se o eixo sobre o qual gira a lei da procura e da oferta de força de trabalho*, só a deixa actuar dentro de limites que deixam um largo campo à actividade de exploração e ao espírito dominador do capital.”

São estes os mecanismos que, nas condições históricas do capitalismo, permitem limitar a parte do produto que cabe aos trabalhadores ao que é necessário para a manutenção da sua força de trabalho. O progresso técnico, a introdução de novas máquinas traduz-se num aumento do *capital constante* em relação aos salários (*capital variável*). Ora, escreve Marx,

“A lei do decrescimento proporcional do capital variável tem (...) por complemento a produção de uma *sobrepopulação relativa*. Chamamo-la ‘relativa’, porque provém não de um aumento positivo da população operária que ultrapassaria os limites da riqueza em vias de acumulação, mas, ao contrário, de um crescimento acelerado do capital social que lhe permite passar sem uma parte mais ou menos considerável dos seus operários. (...) Produzindo acumulação de capital e à medida que esta se realiza, a classe assalariada produz ela própria os instrumentos da sua substituição ou da sua

⁶⁹ Cfr. *Le Capital* (trad. J. ROY), ed. cit., 461.

⁷⁰ Cfr. *Le Capital* (trad. J. ROY), ed. cit., 461.

⁷¹ Cfr. *Le Capital* (trad. J. ROY), ed. cit., 466/467.

metamorfose em sobrepopulação relativa. Eis a *lei da população* que distingue a época capitalista e corresponde ao seu modo de reprodução particular. Com efeito, cada um dos modos históricos da produção social tem também a sua lei de população própria, lei que apenas a ele se aplica, que passa com ele e que, por consequência, apenas tem valor histórico. Uma lei de população abstracta e imutável existe apenas para as plantas e os animais, e apenas enquanto não sofrerem a influência do homem.”⁷²

Como se vê, Marx considera o salário e o trabalho assalariado como *categorias históricas*: os princípios, as leis que explicam o modo de formação do salário no quadro do capitalismo são por ele consideradas *leis históricas* e não como *leis naturais*. De igual modo, o *mínimo de subsistência*, o valor da força de trabalho, não equivale ao que a natureza exige para satisfação das necessidades fisiológicas básicas, mas apresenta também um carácter histórico: tal como Ricardo, também Marx defende que a soma dos meios de subsistência necessários aos trabalhadores depende, em boa medida, do grau de civilização atingido.

Eis o essencial da crítica de Marx à teoria clássica do salário, que Ferdinand Lassalle (1825-1864) designou por *lei de bronze dos salários*:

“As variações da *taxa geral dos salários* – escreve em *O Capital* – não correspondem às do número absoluto da população; a proporção diferente segundo a qual a classe operária se decompõe em exército activo e exército de reserva, o aumento ou a diminuição da sobrepopulação relativa, o grau em que ela se encontra umas vezes ‘comprometida’ outras vezes ‘livre’, numa palavra, os seus movimentos alternados de expansão e de contracção, correspondentes, por sua vez, às vicissitudes do ciclo industrial, eis o que determina exclusivamente essas variações.”⁷³

Na *Crítica do Programa de Gotha* (programa da social-democracia alemã em que se propunha a abolição do “sistema do trabalho assalariado com a lei de bronze dos salários”), Marx acusa Lassalle de ignorar o que é o salário, tomando a aparência pela realidade. “Se abulo o regime de trabalho assalariado – escreve Marx –, abulo naturalmente, ao mesmo tempo, as suas leis, sejam elas de ‘bronze’ ou de ‘esponja’”. Propor a abolição da lei de bronze dos salários, nos termos em que o fazia o *Programa de Gotha*, seria o mesmo que, “numa revolta de escravos que tivessem finalmente penetrado o segredo da escravatura, um escravo preso a

⁷² Cfr. *Le Capital* (trad. J. ROY), ed. cit., 459/460.

⁷³ Cfr. *Le Capital* (trad. J. ROY), ed. cit., 465.

concepções antiquadas inscrevesse no programa da revolta: a escravatura deve ser abolida porque, no sistema de escravatura, o sustento dos escravos não poderia ultrapassar um determinado máximo pouco elevado!”

Assentando o fundamento da *lei de bronze dos salários* nas leis naturais que regulam os movimentos da população, nos termos da teoria de Malthus, então, “se esta teoria é exacta – observa Marx – eu *não* posso abolir a lei, mesmo abolindo cem vezes o regime de trabalho assalariado, pois então a lei não regula apenas o sistema de salariado mas *todo* o sistema social. Foi precisamente com este fundamento que os economistas, há mais de 50 anos, defenderam que o socialismo não pode suprimir a miséria que é fundada na natureza das coisas, mas que ele só pode generalizá-la, estendê-la a toda a sociedade!”⁷⁴

Argumentando que – nos termos do princípio da população de Malthus e da *lei de bronze dos salários* – o aumento da população que se sucederia necessariamente a qualquer elevação de salários haveria de provocar uma subsequente baixa destes, Lassalle negava qualquer sentido válido à acção sindical tendente a melhorar a situação das classes trabalhadoras. Defendendo a concepção hegeliana de um estado árbitro dos interesses opostos na *sociedade civil*, Lassalle sustenta antes que o objectivo da classe operária deve ser a obtenção do *sufrágio universal* por forma a impor ao estado um comportamento que defenda os interesses da maioria trabalhadora.

Também neste ponto Marx discorda de Lassalle. O estudo intitulado *Salário, preço e lucro* é, aliás, um relatório apresentado em 1865 ao Conselho Geral da Associação Internacional dos Trabalhadores, no qual Marx pretendeu mostrar que não tinha razão o operário inglês John Weston, que, perante aquele Conselho, defendera a tese de que o aumento do salário não podia melhorar a situação dos operários e de que a actividade dos sindicatos deveria ser considerada prejudicial.

Marx defende que a organização sindical dos trabalhadores lhes permite lutar por melhores condições de trabalho, por melhores salários e pela integração no mínimo vital de certas necessidades, aumentando o valor da força de trabalho, na medida em que nas necessidades mínimas de manutenção e reprodução da força de

⁷⁴ Cfr. *Crítica ao Programa de Gotha*, ed. cit., 21/22.

trabalho se integram necessidades que vão sendo progressivamente conquistadas pela classe operária organizada.

Nos *Manuscritos de 1844*, escreveu Marx que “um aumento de salário não é mais do que o pagamento de um salário melhor a escravos e não conquista para o operário o seu destino e a sua dignidade humana.” Por isso mesmo, embora justifique e legitime a acção sindical, Marx adverte que “a classe operária não deverá exagerar a eficácia última destas lutas [sindicais] quotidianas. Não deverá esquecer que está a lutar contra os efeitos e não contra as causas desses efeitos, que está a retardar o movimento descendente, mas não a mudar a sua direcção; que está a aplicar paliativos mas não a curar a doença. Por conseguinte, não deverá deixar-se absorver exclusivamente nestas inevitáveis lutas de guerrilha que incessantemente derivam das investidas sem fim do capital ou das mudanças do mercado.”

Em conclusão: “a classe operária deverá compreender que, [juntamente] com todas as misérias que lhe impõe, o sistema presente engendra simultaneamente as *condições materiais* e as *formas sociais* necessárias para uma reconstrução económica da sociedade. Em lugar da palavra de ordem *conservadora*: ‘Um salário diário justo para um trabalho diário justo’, deverá inscrever na sua bandeira a palavra de ordem *revolucionária*: *Abolição do salariato!*”.⁷⁵

14. – Já se diz atrás que a construção teórica de Marx – como as de Smith e de Ricardo – pressupõe que a actividade produtiva se desenvolva numa sociedade com determinada estrutura social. É este um elemento essencial para a compreensão da teoria económica do filósofo alemão, sabido como é que, para ele, *a história da humanidade até aos nossos dias é a história da luta de classes, porque a luta de classes é o motor da história.*

Com os fisiocratas, fica claro que a essência da realidade económica deve buscar-se ao *nível da produção* e não ao nível da distribuição. E na produção estão envolvidas as classes sociais representadas no *Tableau Économique*: a *classe produtiva* (que produz o excedente), a *classe dos proprietários* (que se apropria do excedente sob a forma de rendas, dízimos e impostos) e a *classe estéril* (que não produz excedente).

⁷⁵ Cfr. *Salário, preço e lucro*, ed. cit., 77.

Adam Smith concebe as classes sociais em função da posição que cada uma delas ocupa no processo de produção e desenha a sociedade do seu tempo (“quando o *trabalhador* é uma pessoa e o *proprietário do capital*, que o emprega, é outra”⁷⁶) como uma sociedade composta essencialmente por duas classes sociais, a dos capitalistas (patrões), que têm *riqueza acumulada*, e a dos trabalhadores assalariados, que têm de seu apenas “a sua força e habilidade de mãos”.⁷⁷

A concepção de Ricardo sobre a estrutura das classes sociais é idêntica à de Smith. E, parafraseando este, também Ricardo entende que tendem a organizar-se à volta de duas classes determinantes as sociedades em que “todas as armas necessárias para caçar o castor e o veado possam pertencer a uma classe de homens e o trabalho empregado na sua caça possa ser oferecido por outra classe.”⁷⁸

Antes de Marx o conceito de classe tinha sido elaborado pelos historiadores franceses da Restauração (Guizot e Thierry, v.g.) e pelos economistas clássicos ingleses, e a noção de *proletariado* foi elaborada pelos socialistas utópicos, que, no entanto, distinguiram nele mais a sua miséria e o seu sofrimento do que a sua capacidade de organização e de luta, a missão histórica revolucionária que Marx lhe atribui, como ‘coveiro’ do capitalismo e como construtor da sociedade socialista. Por isso mesmo, Marx demarca-se claramente dos *socialistas utópicos*:

“Enquanto o proletariado não está ainda suficientemente desenvolvido para se constituir em classe, enquanto, por isso mesmo, a própria luta do proletariado com a burguesia não assumiu ainda um carácter político, enquanto as forças produtivas não se desenvolveram ainda o suficiente no seio da própria burguesia para deixar entrever as condições materiais necessárias à libertação do proletariado e à formação de uma nova sociedade, os teóricos não passam de utópicos que, para obviar às necessidades das classes oprimidas, improvisam sistemas e correm atrás de uma ciência regeneradora. Mas à medida que a história avança e com ela a luta do proletariado se desenha mais nitidamente, eles deixam de ter necessidade de procurar ciência no seu espírito, têm apenas de ter em conta o que se passa diante dos seus olhos e de se assumirem instrumentos dessa realidade. Enquanto eles buscam a ciência e se limitam a construir sistemas, estão apenas no início da luta, vêem na miséria apenas a miséria, sem ver nela o lado revolucionário, subversivo, que

⁷⁶ Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 176.

⁷⁷ Cfr. *Riqueza das Nações*, I, 269. Noutro passo de *Riqueza das Nações* (I, 148/149) Smith não deixa dúvidas a este respeito: “Logo que começa a existir riqueza acumulada nas mãos de determinadas pessoas – escreve ele – algumas delas utilizá-la-ão naturalmente para assalariar indivíduos industriais a quem fornecerão matérias-primas e a subsistência, a fim de obterem um lucro com a venda do seu trabalho, ou com aquilo que esse trabalho acrescenta ao valor das matérias-primas.”

⁷⁸ Cfr. *Princípios*, 44.

transformará a antiga sociedade. A partir desse momento, a ciência produzida pelo movimento histórico, associando-se a ele com pleno conhecimento de causa, deixou de ser doutrinária, torna-se revolucionária.”⁷⁹

O próprio Marx considera Ricardo o primeiro grande economista a incluir na sua análise o antagonismo dos interesses de classe, embora aponte as suas limitações:

“Ricardo – escreve ele – é o primeiro economista a fazer deliberadamente do antagonismo dos interesses de classe, da oposição entre salário e lucro, lucro e renda, o ponto de partida das suas investigações. Este antagonismo, verdadeiramente inseparável da própria existência das classes que constituem a sociedade burguesa, formula-o ele ingenuamente como a lei natural, imutável, da sociedade humana. Estava atingido o limite que a ciência burguesa nunca ultrapassará. A crítica ergueu-se perante ela, ainda em vida de Ricardo, na pessoa de Sismondi.”⁸⁰

Embora as relações entre as classes sociais (entre o *trabalho* e o *capital*) estejam sempre presentes na sua obra, Marx não formulou de forma sistemática uma teoria das classes. Ele próprio, em carta a J. Weydemeyer,⁸¹ reconhece “(...) não [lhe] caber o mérito de ter descoberto a existência de classes na sociedade moderna, nem mesmo da luta entre elas.”

A contribuição de Marx nesta matéria traduz-se, na verdade, no esforço para mostrar que a existência das classes está ligada a determinadas fases históricas do desenvolvimento da produção e que a luta de classes no seio da sociedade capitalista conduzirá à vitória da classe operária, à ditadura do proletariado, e, finalmente, à instauração de uma sociedade sem classes. Com Bottomore,⁸² podemos dizer que aquilo que distingue, neste aspecto, a teoria de Marx é “a concepção das classes sociais em termos do sistema de produção e a ideia do desenvolvimento social através do conflito entre as classes, o qual deverá culminar no novo tipo de sociedade sem classes.”

No *Manifesto Comunista*⁸³ sintetiza-se aquilo que perpassa ao longo da elaboração teórica de *O Capital*: “A moderna sociedade burguesa, saída do

⁷⁹ Cfr. *Miséria da Filosofia*, ed. cit., 133/134.

⁸⁰ *Posfácio* da 2ª edição alemã de *O Capital* (ed. de M. RUBEL, cit., I, 553).

⁸¹ Cfr. MARX/ENGELS, *Obras Escolhidas*, cit., I, 555.

⁸² Cfr. *As classes...*, cit., 17.

⁸³ Cfr. *Manifesto*, ed. cit., 106/107.

declínio da sociedade feudal, não aboliu os antagonismos de classe. Limitou-se a colocar novas classes, novas condições de opressão, novas formas de luta, no lugar das anteriores. A nossa época, a época da burguesia, distingue-se, contudo, por ter simplificado os antagonismos de classe. Toda a sociedade está a cindir-se, cada vez mais, em dois grandes campos hostis, em duas grandes classes em confronto directo: a burguesia e o proletariado”. E, em nota à edição inglesa de 1888, Engels esclarece os conceitos de *burguesia* e de *proletariado*: “por *burguesia* entende-se a classe dos capitalistas modernos, proprietários dos meios de produção social, e empregadores de trabalho assalariado. Por *proletariado*, a classe dos trabalhadores modernos, os quais, não tendo meios próprios de produção, estão reduzidos a vender a sua força de trabalho para poderem viver.”

Marx põe em evidência este ponto: é a propriedade dos meios de produção que fundamenta a divisão da sociedade em classes antagónicas. Assim sendo, a burguesia capitalista há-de definir-se não tanto pela sua riqueza, pela sua concepção do mundo ou por qualquer outro critério económico ligado à *repartição* do rendimento e da riqueza, nem por qualquer critério de ordem psicológica ou moral, mas sim pelo lugar que ocupa na produção, como proprietária dos meios de produção, situação que lhe permite contratar trabalhadores assalariados e apropriar-se da mais-valia criada por esses trabalhadores: “ser capitalista significa ocupar na produção uma posição não só puramente pessoal, mas também social. (...) O capital não é, portanto, um poder pessoal, é um poder social”.⁸⁴

O proletariado, ao invés, definir-se-á como a classe que não é proprietária dos meios de produção e que, pela venda da sua força de trabalho, produz a mais-valia.

15. - O que fica dito não quer dizer que Marx e Engels defendessem que só estas duas classes existiam na sociedade capitalista. Simplesmente, é entre elas que se gera o conflito historicamente relevante, que há-de criar as condições para a passagem do capitalismo a uma sociedade sem classes. O *Manifesto* esclarece este entendimento:

“De todas as classes que hoje em dia defrontam a burguesia só o proletariado é uma classe realmente revolucionária. As demais classes vão-se

⁸⁴ Cfr. *Manifesto*, ed. cit., 119.

arruinando e soçobram com a grande indústria; o proletariado é o produto mais característico desta.

As camadas médias, o pequeno industrial, o pequeno comerciante, o artesão, o camponês, todos eles, face ao declínio, combatem a burguesia para assegurar a sua existência como camadas médias. Não são, pois, revolucionárias, mas conservadoras. Mais ainda, são reaccionárias, procuram fazer andar para trás a roda da história. Se são revolucionárias, são-no apenas à luz da sua iminente passagem para o proletariado, e assim não defendem os seus interesses presentes, mas os futuros, e assim abandonam a sua posição própria para se colocarem na do proletariado.”⁸⁵

À medida que se afirma como sistema dominante, porém, o capitalismo tende a percorrer o caminho inscrito na sua lógica interna e nas suas leis de movimento, proletarizando as camadas da classe média e dos pequenos proprietários agrícolas e evoluindo no sentido da simplificação do esquema das classes sociais: de um lado, a classe capitalista; de outro lado, o operariado da indústria ou da agricultura (uma vez conquistada esta para o capitalismo). Por isso se justificará que, nos trabalhos de índole teórica, Marx raciocine a partir da existência de duas classes apenas, embora nos textos de *análise histórica* (do capitalismo ou dos modos de produção anteriores) considere a existência de um número variável de classes.

O desenvolvimento do proletariado e a progressiva tomada de consciência da sua própria força e da sua missão revolucionária apareceu, na teoria marxista, como uma das primeiras consequências do desenvolvimento da indústria capitalista, que assim produz, dialecticamente, as condições que hão-de levar à destruição da ordem capitalista:

“Com o desenvolvimento da indústria o proletariado não se multiplica apenas; é reunido em massas maiores, a sua força cresce e ele sente-a mais. (...) As colisões entre o operário isolado e o burguês isolado assumem cada vez mais o carácter de colisões de duas classes. (...) O verdadeiro resultado das lutas dos operários não é o êxito imediato, é a união dos operários que cada vez mais se amplia. Fomentam-na os meios crescentes de comunicação, criados pela grande indústria, que põem os operários das diferentes localidades em ligação uns com os outros. E só é necessária esta ligação para centralizar as muitas lutas locais, por toda a parte com o mesmo carácter, numa luta nacional, numa luta de classe. Mas todas as lutas de classes são lutas políticas. E a união, para a qual os burgueses da Idade Média, com os seus caminhos vicinais, precisaram de séculos, conseguem os proletários modernos, com os caminhos de ferro, em poucos anos.”

Mais à frente, continuam os autores do *Manifesto*:

⁸⁵ Cfr. *Manifesto*, ed. cit., 116.

“A condição essencial para a existência e para o domínio da classe burguesa é a acumulação da riqueza nas mãos de particulares, a formação e multiplicação do capital; a condição do capital é o trabalho assalariado. O trabalho assalariado assenta exclusivamente na concorrência entre os operários. O progresso da indústria coloca no lugar do isolamento dos operários por meio da concorrência a sua união revolucionária por meio da associação. Com o desenvolvimento da grande indústria é retirada debaixo dos pés da burguesia a própria base sobre que ela produz e se apropria dos produtos. *Ela produz, antes de mais, os seus próprios coveiros. A sua queda e a vitória do proletariado são igualmente inevitáveis.*”⁸⁶ [sublinhados nossos. AN]

Quando se diz que a *acumulação do capital* é condição da existência e do domínio da burguesia, ou quando se fala do antagonismo entre o *capital* e o *trabalho*, qual é o conceito de *capital* que está em causa?

Marx mostra que a génese histórica do capital, o que está por detrás da acumulação primitiva do capital “é a expropriação do produtor imediato, é a dissolução da propriedade fundada no trabalho pessoal do seu possuidor”. Por isso o capital não pode identificar-se com uma coisa; ele implica uma relação social, uma determinada relação de produção. Ou seja: capital não é uma coisa nem uma relação entre coisas, mas sim uma relação entre homens na produção, isto é, uma relação entre duas classes (antagónicas), a classe capitalista e a classe proletária. “A propriedade privada, fundada no trabalho pessoal, essa propriedade que liga por assim dizer o trabalhador isolado e autónomo às condições exteriores do trabalho, vai ser suplantada pela *propriedade privada capitalista, fundada na exploração do trabalho de outrem, no regime de salariedade.*”⁸⁷ [o sublinhado não é de Marx].

Os meios de produção, em si mesmos, não são *capital*: nem uma máquina, nem uma quantia de dinheiro, nem um estoque de mercadorias, são, *naturalmente*, capital. A existência dos meios de produção é indispensável para o progresso de qualquer sociedade, mesmo em uma sociedade sem classes. Mas os equipamentos, o dinheiro, os estoques, os meios de produção só se apresentam como *capital* quando se encontram apropriados em propriedade privada pelos membros de uma classe (a classe capitalista), que os utiliza para contratar aqueles que, por não serem proprietários dos meios de produção (os trabalhadores), se vêem obrigados a vender a sua força de trabalho, cuja utilização (por quem a comprou) vai dar

⁸⁶ Cfr. *Manifesto*, ed. cit., 114-117.

⁸⁷ Cfr. *Le Capital* (trad. J. ROY), ed. cit., 565/566.

origem à mais-valia e à exploração (*hoc sensu*) daqueles que, produzindo-a, não podem apropriar-se dela. O capital é, portanto, um valor que produz mais valor que o seu próprio (mais-valia), mediante a exploração de trabalho assalariado. O *capital* não tem, pois, existência sem o trabalho: o *trabalho morto*, propriedade da classe que detém a titularidade dos meios sociais de produção, explora, assim, o *trabalho vivo*.⁸⁸

A *propriedade privada* adquiriu a natureza de *capital* [propriedade privada capitalista] quando, historicamente, surgiram as condições que permitiram a uma classe proprietária dos meios de produção contratar *trabalhadores assalariados*, excluídos da propriedade dos ditos meios de produção.

Nas palavras de Marx,⁸⁹ “o modo de produção e de acumulação capitalista e, portanto, a propriedade privada capitalista pressupõe a destruição da propriedade fundada sobre o trabalho pessoal; *a sua base é a expropriação do trabalhador.*” [sublinhado nosso. AN]

16. – A agudização das contradições entre o trabalho e o capital vai-se acentuando, segundo Marx, na sequência do que ele considera ser a *tendência histórica da acumulação do capital*, cuja súmula podemos ler no final do Capítulo XXXII do Livro I de *O Capital*:

“Esta expropriação [do pequeno capitalista pelo grande] realiza-se pelo jogo das leis imanentes da produção capitalista, as quais levam à concentração dos capitais. Correlativamente a esta centralização, à expropriação do grande número de capitalistas pelo pequeno, desenvolvem-se em escala sempre crescente a aplicação da ciência à técnica (...), o entrelaçamento de todos os povos na rede do mercado universal, de onde o carácter universal imprimido ao regime capitalista. À medida que diminui o número de potentados do capital, que usurpam e monopolizam todas as vantagens deste período de evolução social, desenvolve-se a miséria, a opressão, a escravatura, a degradação, a exploração, mas também a resistência da classe operária em permanente crescimento e cada vez mais disciplinada, unida e organizada pelo próprio mecanismo da produção capitalista. O monopólio do capital torna-se um entrave para o modo de produção que se desenvolveu e tem prosperado com ele e sob os seus auspícios. A socialização do trabalho e a centralização das suas energias materiais chegam a um ponto em que não podem continuar a manter-se na sua estrutura capitalista. Esta estrutura

⁸⁸ Neste sentido, o capital é apenas um *trabalho de outrem não pago* que se vai renovando mediante a exploração do trabalho alheio: “Na sociedade burguesa – escreve-se no *Manifesto*, ed. cit., 120 –, o trabalho vivo é apenas um meio para aumentar o trabalho acumulado. Na sociedade comunista, o trabalho acumulado é apenas um meio para ampliar, enriquecer, promover o processo da vida dos trabalhadores”.

⁸⁹ Cfr. *Le Capital* (trad. J. ROY), cit., 575.

desintegra-se. Soou a hora da propriedade capitalista. Os expropriadores são por seu turno expropriados.

A apropriação capitalista, adequada ao modo de produção capitalista, constitui a primeira negação daquela propriedade privada que é mero corolário do trabalho independente e individual. Mas a produção capitalista gera ela mesma a sua própria negação com a fatalidade que preside às metamorfoses da natureza. É a negação da negação. Ela estabelece não a propriedade privada do trabalhador mas a sua propriedade *individual* fundada nos ganhos da era capitalista, na *cooperação* e na posse comum de todos os meios de produção, incluída a terra.

Para transformar a propriedade privada e dividida, objecto do trabalho individual, em propriedade capitalista, foi preciso naturalmente mais tempo, esforços e sacrifícios do que exigirá a metamorfose em propriedade social da propriedade capitalista, que, de facto, assenta já num modo de produção colectivo. *No primeiro caso, tratava-se da expropriação da massa por alguns usurpadores; agora, trata-se da expropriação de alguns usurpadores pela massa.*”⁹⁰ [sublinhados nossos. AN]

Inerente à redução do número de centros de acumulação, vem o reforço do poderio destes, por um lado, mas vem também a *proletarização* de grandes massas de pequenos proprietários, reduzindo-se assim o suporte social do sistema capitalista. Também por esta via a *burguesia cria os seus próprios coveiros*, e “os expropriadores serão por sua vez expropriados”, tarefa que se afigura a Marx mais fácil do que a expropriação que esteve na base da acumulação primitiva do capital de onde arrancou o modo de produção capitalista, pois, então, “tratava-se da expropriação da massa por alguns usurpadores; agora, trata-se da expropriação de alguns usurpadores pela massa.”⁹¹

17. – A baixa da taxa média de lucro viria, finalmente, a traduzir-se, dentro da lógica de Marx, na redução do investimento e na estagnação da produção, que

⁹⁰ Cfr. *Le Capital* (trad. J. ROY), cit., 566/567. A distinção entre *concentração* e *centralização* pode ver-se no capítulo XXV de *O Capital* (últ. ed. cit., 443ss, especialmente pp. 453-455).

⁹¹ Cfr. *Le Capital* (trad. J. ROY), cit., 566/567. A violência da acumulação do capital que esteve na origem do capitalismo é posta em evidência por Marx num trecho muito conhecido de *O Capital* (ed. Flammarion, 557): “Os diferentes métodos de acumulação primitiva que a era capitalista criou distribuem-se em primeiro lugar, por ordem mais ou menos cronológica, por Portugal, Espanha, Holanda, França e Inglaterra, até que esta os combina todos, no último terço do séc. XVII, num conjunto sistemático que abrange simultaneamente o regime colonial, o crédito público, a finança moderna e o sistema proteccionista. Alguns destes métodos assentam no emprego da força bruta, mas todos sem excepção exploram o poder do estado, a força concentrada e organizada da sociedade, a fim de precipitar violentamente a passagem da ordem económica feudal à ordem económica capitalista e abreviar as fases de transição. E, com efeito, a Força é a parteira de toda a velha sociedade em trabalho de parto. A Força é um agente económico.”

se verifica não porque se encontram satisfeitas as necessidades, mas porque o exige a valorização do capital (a realização da mais-valia).

Enquanto para Ricardo a tendência para a baixa da taxa de lucro é um fenómeno accidental (e evitável), resultante da vigência das *Leis dos Cereais*, para Marx ela é uma consequência lógica do modo de funcionamento do capitalismo, fruto das suas contradições internas. Essa tendência evidencia a contradição de um sistema em que a produção visa a obtenção de lucros e não a satisfação das necessidades humanas, contradição entre o desenvolvimento das forças produtivas e a natureza das relações de produção. Esta contradição conduzirá a “crises mais generalizadas e mais graves, reduzindo os meios para prevenir as crises”. Marx justifica assim o seu ponto de vista:

“As forças produtivas de que [a sociedade burguesa] dispõe deixam de servir para a promoção das relações de produção burguesas; pelo contrário, tornaram-se demasiado poderosas para estas relações e são por elas tolhidas; e assim que superam este obstáculo lançam na desordem toda a sociedade burguesa, põem em perigo a existência da propriedade burguesa. As relações burguesas tornaram-se demasiado estreitas para conterem a riqueza por elas criada.”⁹²

18. – Sinal das contradições inerentes ao modo de produção capitalista são também as crises cíclicas que caracterizam o seu processo de crescimento.

As crises do período pré-capitalista eram crises de *subprodução de valores de uso*, resultantes de guerras, epidemias, pestes, inundações ou quaisquer outros factores, num período histórico em que a produção pouco se desenvolvera e os transportes e as trocas não eram fáceis. Por isso, a crise em dada região poderia coincidir com condições normais de reprodução em outras regiões.

Sob o capitalismo, ao invés, as crises apresentam-se como *crises de sobreprodução de valores de troca* explicáveis não já por deficiência da produção, mas por deficiência do *consumo solvável*. Quer dizer: para uma parte das mercadorias produzidas o mercado não oferece possibilidades de realizar o seu valor de troca, arruinando os seus proprietários, que não conseguem apropriar-se da mais-valia produzida. E como o capitalismo trouxe consigo a universalização da produção, as crises são agora *crises gerais*, afectando as várias regiões de um mesmo país e até os vários países do mundo capitalista, como autêntica ‘epidemia’:

⁹² Cfr. *Manifesto*, ed. cit., 112.

“De há décadas para cá, a história da indústria e do comércio é apenas a história da revolta das modernas forças produtivas contra as modernas relações de produção, contra as relações de propriedade que são as condições de vida da burguesia e do seu domínio. Basta mencionar as crises comerciais que, na sua recorrência periódica, põem em causa, cada vez mais ameaçadoras, a existência de toda a sociedade burguesa. Nas crises comerciais é regularmente destruída uma grande parte não só dos produtos produzidos como das forças produtivas já criadas. Nas crises declara-se uma epidemia social que teria parecido um contra-senso a todas as épocas anteriores – a epidemia da sobreprodução.”⁹³

Ricardo, falecido em 1823, não conheceu o fenómeno das *crises de sobreprodução*, que começaram a revelar o seu carácter de *crises cíclicas* por volta de 1825. De todo o modo, o grande economista inglês partilhava, a este respeito, a tese inscrita na *lei de Say* da impossibilidade da ocorrência de crises gerais de sobreprodução.

Antes de Marx, alguns autores (v.g. Malthus e Sismondi) tinham já estudado o problema das crises, ou tinham-se dado conta dele. A Malthus cabe o mérito de ter chamado a atenção para o facto de, contrariamente à lei de Say (segundo a qual *a oferta cria a sua própria procura*), a oferta depender de uma procura prévia, “uma procura efectiva de produtos, uma procura feita por quem pode e quer pagar por esses produtos um preço suficiente”. Constrói assim, antecipando Keynes, a teoria que explica a possibilidade de crises gerais de sobreprodução em virtude da *insuficiência da procura efectiva*.⁹⁴

O esforço teórico de Marx traduziu-se na explicação das crises como um dos pontos de afloramento das contradições internas do sistema capitalista.

A problemática das crises não foi tratada de forma sistemática na obra de Marx, mas a questão aflora em vários dos seus escritos, no *Manifesto*, em *O Capital* e nas *Teorias sobre a mais-valia*.

Foi em crítica a Ricardo que Marx analisou as implicações da *Lei de Say*, considerando o seu raciocínio “o linguajar infantil digno de um Say, mas não de Ricardo.”

⁹³ Cfr. *Manifesto*, ed. cit., 112.

⁹⁴ Para maiores desenvolvimentos, cfr. o nosso *Introdução...*, cit., 280ss.

No quadro do capitalismo, a produção não se destina à satisfação das necessidades, mas à obtenção de lucro. A moeda não é um simples intermediário nas trocas, o seu uso tem também como resultado a cisão da troca em duas operações que se tornam autónomas, a *venda* e a *compra*, separadas no tempo e no espaço. Na verdade, ninguém tem de comprar apenas porque vendeu, e a sobreprodução surge se alguém vende e não compra outros produtos com a receita da venda. Por outro lado, se o capitalista não esperar a obtenção de lucros, não investirá a sua poupança.

Qualquer interrupção no processo de circulação, qualquer retenção do poder aquisitivo poderá provocar a sobreprodução e a crise. Sendo assim, as crises de sobreprodução são o resultado inevitável das contradições do modo de produção capitalista, no seio do qual os trabalhadores, enquanto vendedores da mercadoria força de trabalho, são pagos pelo mínimo salário possível, o que enfraquece o seu papel enquanto compradores das mercadorias que os empresários capitalistas produzem *para vender*. Ora a realização da mais-valia só se consegue através da venda das mercadorias produzidas pelos trabalhadores assalariados. E esta venda é limitada, afinal, não pelas necessidades de consumo da sociedade em geral, mas pelas necessidades de consumo de uma sociedade em que a maioria dos seus membros está ‘condenada’ a ser pobre. Esta a origem das *crises de realização da mais-valia*.

Na interpretação de Marx, as crises de sobreprodução aparecem, pois, como inerência do próprio processo de desenvolvimento capitalista.

A lógica do capital é a sua própria valorização. A produção como que se autonomiza do consumo, tornando-se um fim de si própria. Por isso, a reprodução normal e ininterrupta exige: *a)* que se verifique uma correspondência permanente entre a produção e as possibilidades de consumo solvável da comunidade (de outro modo, a mais-valia criada permanecerá cristalizada em mercadorias invendáveis, rebentando a crise – crise de realização da mais-valia); *b)* que as compras de bens de consumo se equilibrem com as compras de bens de produção; *c)* que se verifique um desenvolvimento proporcional entre o sector dos bens de produção e o sector dos bens de consumo.

Simplesmente, os bens de consumo produzidos só serão consumidos se puderem ser pagos. Quer dizer que o escoamento da produção de bens de grande

consumo sofre a limitação resultante do baixo poder de compra de uma grande parte da população, podendo deixar de aumentar o consumo em pleno período de prosperidade, de euforia da produção e dos negócios, quando o fabrico de bens de produção se desenvolvera enormemente e a sua venda prosseguia a bom ritmo, pois ela não está dependente do poder de compra dos consumidores mas das disponibilidades dos industriais e das suas expectativas de lucros.

Assim se pode chegar a uma situação em que as forças produtivas se desenvolveram a tal ponto que a capacidade de produção que elas representam, o seu carácter social, não terá correspondência na capacidade de consumo, em virtude da apropriação privada do sobreproduto social, em benefício exclusivo da classe capitalista. As crises aparecem, portanto, como o reflexo deste desajustamento, desta contradição, trazendo consigo, periodicamente, a desvalorização ou destruição do capital em excesso, dos meios de produção capazes de produzir bens de consumo em quantidades tais que o mercado as não absorve, por não poderem pagá-las os consumidores (ou uma grande maioria deles).

19. – Na síntese com que concluímos este trabalho procuramos mostrar como, partindo dos clássicos ingleses (sobretudo de Ricardo), que consideravam o capitalismo como o *fim da história*, Marx elabora a sua teoria da passagem (necessária) do capitalismo ao socialismo.

Começa por recusar a ideia de que as sociedades sejam regidas por “leis eternas”, por “leis naturais independentes da influência do tempo.” “Com todas essas eternidades imutáveis e imóveis – escreve Marx ⁹⁵ – deixou de haver história.” O que seria absurdo: porque “existiram instituições feudais e nessas instituições de feudalidade encontramos relações de produção completamente diferentes das da sociedade burguesa, que os economistas querem fazer passar por naturais e portanto eternas”. E Marx não resiste à ironia: “Houve história, mas deixou de haver”...

E, de acordo com a sua concepção materialista da história (inspirada no materialismo dialéctico), Marx desenvolve a teoria tendente a mostrar como é que a agudização das contradições próprias do modo de produção capitalista há-de

⁹⁵ Cfr. *Miséria da Filosofia*, ed. cit., 125 e 129.

conduzir a um período de revolução social que constitua um ‘salto’ superador da ordem estabelecida. É por demais conhecido este trecho de Marx: “Numa certa etapa do seu desenvolvimento, as forças produtivas materiais da sociedade entram em contradição com as relações de produção existentes, ou, o que é apenas a expressão jurídica delas, com as relações de propriedade no seio das quais se tinham movido até então. De formas de desenvolvimento das forças produtivas que eram, estas relações transformam-se em grilhões das mesmas. Ocorre então uma época de revolução social.”⁹⁶

Um dos pontos fundamentais da teoria marxista reside na tese segundo a qual no seio de cada modo de produção historicamente determinado e, portanto, também, no seio do capitalismo, se desenvolvem contradições que, em dado momento, ditarão a necessidade de substituir o sistema existente por outro.

Fiel ao seu princípio metodológico, a teoria de Marx apresenta-se como um todo coerente. Da sua análise da *teoria do valor-trabalho* numa *sociedade de classes* conclui que aquela teoria só se compreende fazendo apelo à *teoria da mais-valia*. A *mais-valia* demonstra a *exploração inerente* a um sistema assente na *propriedade privada (capitalista) dos meios de produção*. A exploração explica a *luta de classes*, fruto e expoente máximo de todas as contradições do sistema. Mas a lógica do capital, de *produzir mais-valia*, leva à *concorrência* que dá corpo à *acumulação do capital*. O processo de *concentração* leva à *expropriação do capital pelo próprio capital*, à *monopolização* crescente das forças produtivas, à *centralização* do capital e à *proletarização* de grandes massas, bem como à *concentração* destas e à sua progressiva tomada de consciência, tornando assim mais aberta a luta de classes e mais clara a vitória ‘necessária’ do proletariado.

O processo de desenvolvimento capitalista, através do *progresso técnico* (paralelo à *concentração*), está na base da criação do *exército industrial de reserva*, que assegura a manutenção dos salários ao nível de subsistência; mas está também na base da *baixa tendencial da taxa média de lucro*. A par disto, o fraco poder de compra dos trabalhadores, confrontado com o enorme desenvolvimento das *forças produtivas* e da capacidade de produção – consequência lógica da *acumulação do capital* –, o *carácter social* que adquirem as forças produtivas em confronto com o

⁹⁶ Cfr. “Para a crítica da Economia Política”, *Obras Escolhidas*, ed. cit., 530/531.

carácter privado (capitalista) da apropriação da mais-valia, permitem explicar as crises cíclicas.

Esta sequência conduz à conclusão de que as contradições do sistema capitalista apontam para uma *crise geral revolucionária* que ditará o seu fim, dando lugar a uma sociedade que supere essas contradições, *uma sociedade sem classes*, em que não existe propriedade capitalista dos meios de produção (*abolição do salaríato*), em que, a par do carácter social da produção e das forças produtivas, se verifique, ao nível das relações de produção, a *propriedade social dos meios de produção*:

“o que distingue o comunismo não é abolição da propriedade em geral, mas a *abolição da propriedade burguesa*. Mas a moderna propriedade burguesa é a expressão última e mais consumada da produção e a apropriação dos produtos assente em antagonismos de classes, na exploração de umas pelas outras. Neste sentido, os comunistas podem condensar a sua teoria nesta única expressão: *abolição da propriedade privada*. (...) O comunismo não tira a ninguém o poder de se apropriar de produtos sociais; tira apenas o poder de, por esta apropriação, subjugar a si o trabalho alheio.”

Com vista a alcançar estes objectivos, depois da “primeira etapa da revolução operária, que é a constituição do proletariado em classe dominante”,

“o proletariado usará o seu domínio político para ir arrancando todo o capital das mãos da burguesia, para centralizar todos os instrumentos de produção nas mãos do estado, isto é, do proletariado organizado em classe dominante, e para aumentar o mais rapidamente possível a quantidade das forças produtivas. Naturalmente que isto a princípio só pode acontecer mediante intervenções despóticas no direito de propriedade e nas relações de produção burguesas através de medidas, portanto, que, economicamente, parecem insuficientes e insustentáveis, mas que, no decurso do movimento, se ultrapassam elas próprias e são indispensáveis como meio para revolucionar todo o modo de produção.”⁹⁷

A tomada do *poder político*, o domínio do *aparelho de estado* (que no *Manifesto* se caracteriza como “o poder organizado de uma classe para a opressão de outra”) é, pois, para Marx, a primeira tarefa revolucionária do proletariado na sua luta para destruir o modo de produção capitalista,⁹⁸ cabendo ao poder político

⁹⁷ Cfr. *Manifesto*, ed. cit., 118-120 e 124.

⁹⁸ Mais tarde, Lênine escreveria: “A questão do poder é certamente a questão mais importante de qualquer revolução. Qual é a classe que detém o poder? Este é o fundo do problema (...) a questão do poder não pode ser iludida nem relegada para último plano (...) é a questão fundamental”.

proletário, à *ditadura do proletariado*, a função de eliminar as relações de produção capitalistas e de organizar as relações de produção socialistas, tal como a *ditadura da burguesia*, na sequência das *revoluções burguesas*, permitiu à classe burguesa concluir a liquidação da ordem feudal e consolidar a nova ordem burguesa.⁹⁹

No caminho que conduzirá a humanidade a uma sociedade sem classes, chegará um momento em que o *poder público* deixará de ter sentido como *poder político*:

“Desaparecidas no curso do desenvolvimento as diferenças de classes e concentrada toda a produção nas mãos dos indivíduos associados, o poder público perde o carácter político. Em sentido próprio, o poder político é o poder organizado de uma classe para a opressão de outra. Se o proletariado, na luta contra a burguesia, necessariamente se unifica em classe, por uma revolução se faz classe dominante e, como classe dominante, suprime pela força as velhas relações de produção, então suprime juntamente com estas relações de produção as condições de existência do antagonismo de classes, as classes em geral e, com isto, o seu próprio domínio como classe. No lugar da velha sociedade burguesa, com as suas classes e antagonismos de classe surge uma associação em que o livre desenvolvimento de cada um é a condição do livre desenvolvimento de todos.”¹⁰⁰

Então – como escreveu Engels¹⁰¹ –, o estado, “chegando, por fim, a ser o representante de uma sociedade inteira, torna-se supérfluo” (...),”deixa de ser necessário um poder especial de repressão, ou seja, o estado. (...) A intervenção do estado nos assuntos sociais – conclui Engels – torna-se progressivamente supérflua e acaba por extinguir-se. *A administração das coisas* e a direcção dos processos de produção substitui o *governo das pessoas*. O estado não é ‘abolido’; *morre*.” [só a palavra *morre* vem sublinhada por Engels]

Esta é a fase da *sociedade comunista*, assim definida por Marx na *Crítica do Programa de Gotha*:

⁹⁹ Na *Crítica do Programa de Gotha* (ed. cit., 25) Marx esclarece a noção de ditadura do proletariado, explicando que, “entre a sociedade capitalista e a sociedade comunista, coloca-se o período de transformação revolucionária daquela nesta, ao qual corresponde um período de transição política em que o estado não poderá ser outra coisa senão a *ditadura revolucionária do proletariado*.”

¹⁰⁰ Cfr. *Manifesto*, ed. cit., 125.

¹⁰¹ Cfr. *Anti-Dühring*, ed. cit., 344/345.

“Numa fase superior da sociedade comunista, quando tiverem desaparecido a escravizante subordinação dos indivíduos à divisão do trabalho e, com ela, a oposição entre o trabalho intelectual e o trabalho manual, quando o trabalho não for somente um meio de viver, mas se tornar ele próprio a primeira necessidade vital; quando, com o desenvolvimento múltiplo dos indivíduos, as forças progressivas se tiverem desenvolvido também e todas as fontes de riqueza colectiva brotarem com abundância, só então o horizonte limitado do direito burguês poderá ser definitivamente ultrapassado e a sociedade poderá escrever nas suas bandeiras: *De cada um segundo as suas capacidades, a cada um segundo as suas necessidades!*”¹⁰²

Neste estágio “a humanidade saltará do reino da necessidade para o reino da liberdade”. São palavras de Engels, que conclui o Capítulo II da terceira parte do *Anti-Düring* assumindo a ciência económica marxista como uma *ciência do proletariado*,¹⁰³ tal como a economia política (dos clássicos ingleses) era considerada uma *ciência da burguesia*: “Cumprir esse acto libertador do mundo constitui a missão histórica do proletariado moderno. Estudar as suas condições históricas, e, com elas, a sua natureza, infundir à classe hoje oprimida e chamada a essa acção a consciência das condições e natureza da sua própria acção, é a obra do socialismo científico, expressão teórica do movimento proletário.”¹⁰⁴

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BOTTOMORE, T. B. – *As classes na sociedade moderna*, trad. bras., Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1968.
- DENIS, Henri – *Histoire de la Pensée Économique*, Paris, FUF, 11967.
- DOBB, Maurice – *Introdução à Economia*, trad. port., 2ª ed., Lisboa, Editorial Inquérito, s/d;
- *Teorias do valor e da distribuição desde Adam Smith*, trad. port., Lisboa, Editorial Presença, 1977.
- ENGELS, Friedrich – *Anti-Dühring*, trad. port., Lisboa, Edições Afródite, 1971.
- KEYNES, J. M. – “The General Theory of Employment, Interest and Money”, em *The Collected Writings of John Maynard Keynes*, Vol. VII, Londres, MacMillan, 1973 (1ª edição, 1936).
- MANDEL, Ernest – *Traité d’Économie Marxiste*, Paris, Union Générale d’Éditions, Col.10/18, vol.4, 1969.
- MARX, Karl – *Œuvres*, 2 vols., Paris, Galimard, Bibliothèque de La Pléiade, 1965 (edição estabelecida e anotada por Maximilien RUBEL) ;
- *Le Capital* (trad. de J. ROY), Paris, Garnier-Flammarion, 1969;

¹⁰² Cfr. ed. cit., 17.

¹⁰³ Marx disse-o expressamente em *Miséria da Filosofia* (ed. cit., 133): “Assim como os *economistas* são os representantes científicos da classe burguesa, assim também os *socialistas* e os *comunistas* são os teóricos da classe proletária.”

¹⁰⁴ Cfr. *Anti-Dühring*, ed. cit., 348.

- *Misère de la Philosophie*, trad. franc., Paris, Éditions Sociales, 1972 ;
- *Salário, preço e lucro*, em MARX/ENGELS, *Obras Escolhidas*, cit., II, 29-78;
- *Glosas marginais ao programa do Partido Operário Alemão (Crítica ao Programa de Gotha)*, em MARX/ENGELS, *Obras Escolhidas*, cit., III, 10-30;
- *Para a Crítica da Economia Política*, em MARX/ENGELS, *Obras Escolhidas*, cit., I, 529-543;
- *Discurso sobre a questão do livre-câmbio*, publicado como Anexo III em *Misère de la Philosophie*, ed. cit., 197-213.

MARX/ENGELS – *Obras Escolhidas*, trad. port., 3 tomos, Lisboa, Edições Avante, 1982, 1983 e 1985;

- *Manifesto do Partido Comunista*, em MARX/ENGELS, *Obras Escolhidas*, cit., I, 106-136.

NUNES, A. J. Avelãs – *Introdução à história da teoria e do pensamento económico* (Lições ao 1º Ano da licenciatura em Direito na Faculdade de Direito de Coimbra), Coimbra, SASUC, 2007.

RICARDO, David – *Princípios de Economia Política e de Tributação*, trad. port., Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1975.

SMITH, Adam – *Ensaio sobre a Natureza e as Causas da Riqueza das Nações*, trad. port., Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 2 vols., 1981 e 1983.